



VS
AN

Ata n.º 7 – No dia 12 de janeiro de 2026, na cidade de Santa Maria da Feira, na Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, e com a presença dos Srs. Vereadores, Mário Jorge de Castro Reis, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Paulo Jorge Leitão Marcelo, Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, Vítor Carlos Latourrette Marques, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Luís André Dias Ferreira Assunção dos Santos. -----

ORDEM DO DIA-----

1 – Atas-----

Reunião Ordinária de 15 de dezembro de 2025-----

Reunião Ordinária de 29 de dezembro de 2025-----

2 – Atribuição de Medalhas de Abnegação em Prata-----

Festa das Fogaceiras 2026-----

3 – Regimento das reuniões da Câmara Municipal – Revisão-----

4 – “Fornecimento de Mistura Betuminosa Densa a Quente 0/14mm”

Ratificação do despacho para abertura e tipo de procedimento concursal, justificação da necessidade e autorização da despesa, valor, prazo, peças e membros do júri-----

5 – “Construção de reservatório R53 – Mosteirô”-----

Aprovação de Erros e Omissões e Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas-----

Ratificação de Despacho-----

6 – “Construção de reservatório R39 – Vale”-----



- Aprovação de Erros e Omissões e Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas**-----
- Ratificação de Despacho**-----
- 7 – Acordo entre o Município e Maria Glória Oliveira e cônjuge**-----
- Rua Vilas de Baixo – Mozelos**-----
- 8 – Afetação de área ao Domínio Público Municipal, sita no lugar de Monte Alegre, freguesia de Fornos, concelho de Santa Maria da Feira**-----
- 9 – Erasmus+ Ensino e Formação profissional/Atribuição de subvenção Contrato financeiro n.º 2024-1-PT01-KA121-VET-000214896**-----
- 10 – 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)**-----
- Abertura do Período de Discussão Pública**-----
- 11 – Processos de Urbanização e Edificação**-----
- 12 – Outros documentos para conhecimento**-----
- Resumo diário de tesouraria**-----
- Relação dos pagamentos efetuado**-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente.-----

ALTERAÇÃO DA ORDEM DO DIA-----

A solicitação do Sr. Presidente, a Câmara Municipal concordou em proceder à alteração da Ordem do Dia, iniciando, de imediato, com o ponto 10.-----

10 – 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)-----

Abertura do Período de Discussão Pública-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



18

refere a informação n.º 083/DP/GPDM/2025, datada de 06 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Enquadramento -----

O Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira (PDM) encontra-se na sua 2.ª revisão, conforme deliberação da câmara municipal, de 25 de março de 2019, publicada em Diário da República (DR) pelo Aviso n.º 7705/2019, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio de 2019 e, posteriormente, pelo Aviso n.º 22334/2021, de 26 de novembro. Recordamos que, dada a complexidade dos trabalhos, sucessivas alterações ao RJIGT e novos entendimentos do mesmo, não foi possível concluir a revisão no prazo inicialmente estabelecido.-----

Atualmente, apesar dos constrangimentos passados, o processo reúne condições para se dar início ao período de discussão pública da proposta do Plano.-----

Determina o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual - nos termos do n.º 1 do art.º 89.º, que, concluído o período de acompanhamento e, quando for o caso, decorrido o período adicional de concertação, a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação.



Deste modo, terminada a fase de acompanhamento do processo de revisão e emitido o parecer final da CCDR-N, I.P., encontra-se a 2.^a Revisão do PDM de Santa Maria da Feira na fase de promover o início da discussão pública da 2.^a revisão do Plano Diretor Municipal. -----

Os elementos que integram o conteúdo material e documental da proposta da 2a revisão do Plano Diretor Municipal, estão identificados no Anexo 1. Em paralelo está disponível para consulta e apreciação uma cópia integral dos elementos que integram o conteúdo material e documental da proposta da 2.^a revisão do PDM, bem como: -----

1. Aviso n.º 22334/2021, de 26 de novembro - 2.B Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira - Início de Procedimentos; ---

2. Relatório de Ponderação dos Pareceres das entidades no Âmbito da 2.^a CC;-----

3. Pareceres:-----

- CCDR-N, I.P. - PDM de Santa Maria da Feira (2.^a Revisão) – 1.^a reunião plenária da CC em 16-03-2022;-----

- CCDR-N Agricultura I.P. - Reserva Agrícola Nacional em 07-03-2024; -

- CCDR-N, I.P. e APA, I.P. - Ata da Conferência Decisória (convocada nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional) em 19-02-2025; -----

- CCDR-Norte, I.P. - Parecer Final à proposta da 2.^a revisão do PDM de Santa Maria da Feira, no Âmbito da 2.^a CC (emitido nos termos do artigo 85.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) em 20- 02-2025.

Assim, em cumprimento do disposto no art.º 89.º em articulação com o art.º 199º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), julga-se reunidas as condições necessárias e fundamentadas



Handwritten signature and initials.

para submeter a deliberação da Câmara Municipal a abertura da Discussão pública da 2.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 89.º do RJIGT. -----

A Câmara Municipal deverá fixar um prazo de 30 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do aviso no Diário da República, para apresentação de reclamações sugestões ou observações no âmbito do referido procedimento. -----

Durante esse período os elementos referentes ao procedimento da 2.^a revisão do Plano Diretor Municipal, estarão disponíveis para consulta no Atendimento Municipal, nas Juntas de Freguesia e no sítio do Município <https://cm-feira.pt/> -----

A apresentação de reclamações, sugestões ou observações deverá ser efetuada em impresso próprio, disponível no Balcão único de Atendimento ou no sítio do Município, a entregar diretamente ou através do endereço eletrónico santamariadafeira@cm-feira.pt ou através de correio registado a enviar para a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. -----

Com os elementos necessários deverá o Município solicitar a abertura do período de discussão pública, através da submissão, obrigatoriamente na plataforma SSAIGT (Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial), dos documentos que constituem o processo de publicação e depósito (deliberação da Câmara Municipal e texto do ato a publicar no Diário da República), para ser validado pela Direção Geral do Território e posteriormente remetido à INCM (Imprensa Nacional Casa da Moeda) para publicação. -----

A respetiva divulgação deverá ser feita através do Aviso a publicar na 2.^a Série do Diário da República, edital afixado nos paços do Município, no



sítio da internet e nos jornais de âmbito local e nacional. -----

Proposta-----

Propõe-se à Câmara Municipal que nos termos e fundamentos expostos delibere: -----

1) Proceder, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, à abertura de um período de discussão pública, do projeto de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Maria da Feira, destinado à formulação de reclamações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do PDM de Santa Maria da Feira, estipulando um prazo de 30 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do aviso no Diário da República; -----

2) Aprovar a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e aprovar a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional - transposição cartográfica;

3) Promover a publicitação desta deliberação através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se, transcreve: -----



18
M

“Anexo 1 -----

Conteúdo material e documental da proposta da 2.^a revisão do Plano
Diretor Municipal-----

O plano diretor municipal define o quadro estratégico bem como o modelo
de desenvolvimento territorial e é constituído por:-----

1. Regulamento, documento normativo que estabelece as regras e
orientações a que obedece a ocupação, o uso e a transformação do solo,
sendo aplicável à totalidade do território municipal; -----
2. Planta de Ordenamento, desagregada em 7 Plantas, que representa o
modelo de organização espacial do território municipal, de acordo com os
sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos, as
unidades operativas de planeamento e gestão definidas e, ainda, a
delimitação das zonas de proteção e de salvaguarda dos recursos, valores
naturais, riscos e proteções, valores patrimoniais, programação, e zonas
de conflito e zonamento acústico;-----
3. Planta de Condicionantes, desagregada em 2 Plantas, que identifica as
servidões administrativas e as restrições de utilidade pública em vigor
que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma
específica de aproveitamento. -----

É ainda acompanhado por elementos complementares: -----

1. Relatório do Plano, que explicita a estratégia e modelo de
desenvolvimento local, nomeadamente os objetivos estratégicos e as
opções de base territorial adotadas para o modelo de organização
espacial, bem como a respetiva fundamentação técnica, suportada na
avaliação das condições ambientais, económicas, sociais e culturais para
a sua execução;-----
2. Relatório Ambiental no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica



(AAE), no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos. A AAE constitui um instrumento fundamental e interdependente no quadro do ordenamento do território municipal, introduz uma dimensão de avaliação crítica que assegura a integração dos princípios da sustentabilidade ambiental e social em todas as opções de planeamento. Desempenha um papel essencial ao identificar fatores críticos de decisão e ao avaliar os impactes decorrentes das propostas do plano. Entre estes, destacam-se a gestão do solo, a mitigação dos riscos naturais, a promoção da economia circular, a adaptação às alterações climáticas e a valorização dos recursos endógenos;-----

3. Programa de Execução identifica as intervenções estratégicas estruturantes de iniciativa ou responsabilidade municipal, demonstrando como será realizada a execução do PDM no curto, médio e longo prazo; -----

4. Plano de Financiamento fundamenta a sustentabilidade económica e financeira, sintetizando as fontes de financiamento que estão disponíveis no presente e no futuro da política de investimento no ordenamento do território, dando a conhecer os mecanismos existentes para garantir o financiamento da execução do PDMSMF, tendo como objetivo assegurar o equilíbrio entre as ações a adotar para o território e a sustentabilidade financeira e ambiental das mesmas contendo, designadamente, as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado e do município, previstas a curto e médio prazo, e o enquadramento das intervenções do Estado e municipais previstas a longo prazo;-----



US
/

-
5. Planta de Enquadramento Regional, elaborada a escala inferior à do plano diretor municipal, com indicação dos centros urbanos mais importantes, principais vias de comunicação, infraestruturas relevantes e grandes equipamentos que sirvam o município e indicação dos demais programas e planos territoriais em vigor para a área do município; -----
6. Planta da Situação Existente com a ocupação do solo à data da deliberação que determina a elaboração do plano;-----
7. Planta da Estrutura Ecológica Municipal, igualmente integrada na Planta de Ordenamento, que identifica e valoriza as componentes biofísicas interligando os valores naturais, culturais, recreativos e paisagísticos marcantes no território, com vista à integração dos sistemas ecológicos, garantindo a continuidade e o funcionamento entre eles; ----
8. Planta e Relatório de Compromissos, com a indicação dos alvarás de licença e dos títulos de comunicação prévia de operações urbanísticas emitidos, bem como das informações prévias favoráveis em vigor ou declaração comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano;-----
9. Planta da Reserva Agrícola Nacional (RAN), que identifica os solos mais produtivos e com boa aptidão agrícola. A RAN é uma restrição de utilidade pública à qual se aplica um regime territorial especial que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, identificando quais as utilizações permitidas; -----
10. Planta da Reserva Ecológica Nacional (REN) identifica a estrutura biofísica que integra o conjunto de tipologias que, pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de um regime de proteção especial - o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN). A REN é uma restrição
-



de utilidade pública. -----

11. Planta e Relatório dos Recursos Hídricos que visam garantir o aceso equitativo à água, à sua preservação, enquanto recurso, e ao equilíbrio dos ecossistemas que integram, aspeto crucial no planeamento urbano municipal. Incorpora estratégias de forma a preservar e/ou mitigar os impactes da sua utilização, monitoriza o seu estado, face a eventuais fenómenos extremos, cada vez mais frequentes relacionados com as alterações climáticas, promovendo o desenvolvimento sustentável do concelho e da comunidade. -----

12. Património e Carta Arqueológica, vertida igualmente na Planta de Ordenamento. Esta temática, no que se refere ao Património, visa identificar o os elementos patrimoniais e todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura, portadores de interesse cultural relevante, devessem ser objeto de especial proteção e valorização. No que se refere à carta arqueológica integra sítios arqueológicos e áreas de sensibilidade arqueológica inventariadas no concelho;-----

13. Ficha dos dados estatísticos em modelo disponibilizada pela Direção-Geral do Território. -----

Como elementos autónomos: -----

1. Mapa de ruído;-----
2. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;-----
3. Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil; -----
4. Estratégia Local de Habitação (ELH); -----
5. Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU);-----
6. Programa e Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU); -----
7. Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC):



US
16

8. Carta Educativa. -----
9. Relatório de Ponderação dos Pareceres das Entidades no Âmbito da 2.^a CC, corresponde ao processo de ponderação dos contributos recebidos no âmbito do Parecer Final da CC; -----
Santa Maria da Feira, 06 de janeiro de 2026.” -----
Acompanha a informação supratranscrita o parecer da Diretora do Departamento do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade | Divisão de Planeamento/Gabinete do PDM, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----
“Concordo. Remeta-se à consideração da Exma. Sra. Vereadora Ana Ozório.”-----
Acompanha ainda a informação e o parecer supratranscrito, a proposta da Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, da mesma data, que, seguidamente, se, transcreve: -----
“Concordo com o teor da presente informação, pelo que proponho que o assunto seja submetido à Câmara Municipal e que esta delibere: -----
1. Proceder à abertura do período de discussão pública do projeto de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Maria da Feira, período esse que se fixa em trinta (30) dias úteis contados a partir do quinto (5.º) dia após a data de publicação do respetivo Aviso no Diário da República; -----
 2. Proceder à aprovação da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e aprovação da alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional transposição cartográfica;-----
 3. Promover a publicação das deliberações no Diário da República e divulgá-las através de editais, nos lugares de estilo, no sítio da internet da Câmara Municipal, na comunicação social e na Plataforma
-



US
/

Colaborativa de Gestão Territorial.” -----

A Vereadora Ana Ozório referiu que o ponto em apreciação correspondia à abertura do período de discussão pública da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), processo iniciado em 2021. Explicou que, ao longo desse período, decorreu a fase de concertação, com as 22 entidades que integram a Comissão Consultiva de acompanhamento do PDM, coordenada pela CCDR Norte, tendo sido realizadas várias reuniões setoriais, bem como as duas reuniões formais da Comissão Consultiva, essenciais para a obtenção dos pareceres favoráveis que permitiram a passagem à fase da discussão pública. -----

Esclareceu que a proposta de revisão do PDM assenta numa visão estratégica de transformação do território, com particular incidência nos centros urbanos, concebidos como espaços de excelência e de vivência qualificada. -----

Sublinhou que esta abordagem se baseia numa nova perspetiva sobre o solo urbano, entendendo-o como espaço que articula áreas urbanas consolidadas com novas áreas planeadas, de forma sistemática, com funções e valências definidas de modo coordenado, visando a construção de um modelo urbano integrado e consolidado. -----

Relativamente aos objetivos estratégicos do plano, destacou, em primeiro lugar, o aumento da capacidade edificativa, com vista à dinamização da habitação, do comércio e dos serviços. Referiu, igualmente, a ampliação das áreas destinadas à atividade económica, fundamentais para a fixação de empresas e para o desenvolvimento do concelho. Aludiu ainda à atenção conferida às áreas com funções vitais no contexto urbano, nomeadamente, à rede estratégica de espaços naturais e seminaturais, planeada para assegurar o equilíbrio ambiental e a qualidade de vida,



através da consolidação da denominada estrutura verde e azul urbana. Salientou a articulação desta revisão com a estratégia integrada de mobilidade à escala metropolitana, envolvendo a rede de transportes, infraestruturas e interfaces, com o objetivo de reforçar a importância estratégica do concelho na Área Metropolitana do Porto e na região entre o Douro e o Vouga. -----

Referiu que o documento agora apresentado se assume como um instrumento orientador da política municipal e como a base estruturante do novo ciclo autárquico iniciado, com projeção para os próximos mandatos. -----

Acrescentou que o plano em apreciação não se configura apenas como um documento de natureza técnica, assumindo, igualmente, um compromisso claro com a coesão territorial de todas as freguesias do concelho. Referiu que, nesse sentido, foi atribuída idêntica atenção a cada uma das 28 sedes de freguesia, ao nível da definição das respetivas ambições de desenvolvimento urbano e económico, bem como da sua capacidade de adaptação aos desafios climáticos e da salvaguarda da qualidade de vida, com particular incidência nas componentes ambientais. -----

Explicou que o município entra, com esta revisão, num novo ciclo de planeamento, correspondente à terceira geração dos Planos Diretores Municipais, alertando para o facto de o PDM atual se encontrar em vigor há cerca de uma década, daí a necessidade de revisão do modelo urbano, sobretudo ao nível da regulamentação e dos índices urbanísticos, de forma a responder de modo mais adequado às atuais exigências em matéria de habitação e de fixação de empresas. -----

A Vereadora Ana Ozório prosseguiu, salientando a alteração substancial



18

do enquadramento legal aplicável ao ordenamento do território, que introduziu novas metodologias, técnicas e princípios orientadores do planeamento. Explicou que esta mudança decorre dos compromissos assumidos por Portugal no âmbito da União Europeia, através da transposição de diretivas europeias para a legislação nacional. -----

Sublinhou que esses compromissos assentam no princípio da prudência e da utilização racional dos recursos naturais, bem como na necessidade de contrariar os efeitos da urbanização desordenada. Referiu que, tal princípio, passou a estar refletido nos instrumentos de planeamento territorial, promovendo a otimização dos recursos urbanos já existentes, a contenção da expansão desnecessária do solo urbano, a prevenção da dispersão territorial e a redução dos custos insustentáveis associados às infraestruturas. -----

Acrescentou ainda que esta abordagem permite salvaguardar áreas de sensibilidade ecológica e ambiental, incluindo as mais vulneráveis aos efeitos das alterações climáticas, dimensão que assume especial relevância no atual quadro legislativo e estratégico. -----

Referiu ainda que o Governo procedeu à alteração da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, diploma que define, de forma estruturante, o conceito de solo urbano. --

Esclareceu que esta alteração determinou a obrigatoriedade de os Planos Diretores Municipais incorporarem essas novas regras, através da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Acrescentou que a revisão não se limitou à redefinição do solo urbano, tendo, igualmente, imposto a reavaliação de todas as áreas temáticas associadas à classificação do solo, nomeadamente as reservas ecológicas e agrícolas, o traçado das linhas de água, o estudo das respetivas



cabeceiras e, de um modo geral, o conjunto de orientações inerentes ao processo de avaliação de impacto ambiental dos planos. Sublinhou, assim, que está em causa uma revisão profunda, integrada e sistemática do PDM. -----

No que respeita ao novo enquadramento conceptual, explicou que o conceito de solo urbano passou a estar associado à existência de urbanização total ou parcial e do edificado. Referiu que o legislador previu a possibilidade de inclusão de novas áreas, desde que enquadradas por compromissos claros, programados e financeiramente sustentados, com definição de prazos de execução, garantindo um crescimento previsível, articulado com o modelo urbano existente e assente em critérios de sustentabilidade. -----

Neste contexto, esclareceu que a proposta de delimitação do solo urbano agora apresentada integra áreas consideradas estratégicas, destinadas à expansão urbana, cuja concretização fica sujeita à elaboração de planos específicos. Indicou que estas áreas foram designadas como áreas a estruturar, correspondentes às Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG). -----

Referiu que o plano contempla igualmente a previsão de equipamentos coletivos, o que implicou a necessária reserva de solos, devidamente assegurada no plano de execução e financiamento. -----

Explicou que, a uma escala mais reduzida, a proposta contempla bolsas integradas na malha urbana existente, correspondentes a zonas já consolidadas onde subsistem vazios urbanos. Referiu que, para estas áreas, foram definidos critérios de referência e condições específicas, permitindo a sua integração no planeamento de forma comprometida e organizada, assegurando que futuras operações urbanísticas se



desenvolvam de acordo com uma lógica estruturada, indicando que estas zonas foram designadas como áreas a consolidar. -----

Acrescentou que o plano prevê igualmente a conclusão de infraestruturas em locais onde a rede viária se encontra parcialmente executada, assumindo o compromisso de, ao longo da vigência do plano, concluir essas intervenções, de modo a garantir a manutenção e qualificação das frentes urbanas integradas no solo urbano. -----

Sublinhou que toda esta estratégia exigiu uma fundamentação técnica rigorosa, a qual foi construída ao longo de cerca de quatro anos, através da elaboração e aprovação de diversos planos estratégicos municipais, sendo que, entre esses instrumentos, destacou a Estratégia Local de Habitação, os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (ORU) e o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável. -----

No domínio dos equipamentos coletivos, referiu a integração da Carta Educativa, das estratégias municipais para a área da saúde e da rede de ação social. -----

Na componente ambiental, salientou a incorporação da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. -----

Indicou ainda que, apesar de o Plano de Urbanização da Feira se encontrar numa fase de desenvolvimento, os respetivos objetivos estratégicos foram já considerados e integrados no Plano Diretor Municipal. -----

Identificou os principais eixos estratégicos que estruturam a proposta, destacando, em primeiro lugar, a capacitação para a habitação e a qualificação urbanística. Neste âmbito, referiu o aumento da capacidade



edificativa em espaços já urbanizados, através da revisão dos índices urbanísticos e do regulamento, criando melhores condições para o mercado habitacional, assegurando a disponibilidade de equipamentos necessários e promovendo a consolidação e qualificação da malha urbana, mediante um desenho urbano programado que privilegia a colmatação de espaços e uma organização mais eficiente do território. --

A Vereadora Ana Ozório prosseguiu, referiu que, no domínio dos incentivos à recuperação do edificado, a proposta dá continuidade à política de reabilitação urbana já aprovada, assegurando, igualmente, a salvaguarda dos terrenos integrados na Estratégia Municipal de Habitação. -----

No eixo da qualificação ambiental, sustentabilidade e adaptabilidade, esclareceu que foram incorporadas as diretivas europeias de aplicação obrigatória, bem como a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas. -----

Referiu que esta integração permite reforçar, nos critérios de monitorização constantes do relatório ambiental, a capacidade de resposta do território aos impactos associados a fenómenos climáticos extremos. Indicou ainda que foram protegidas, através de áreas de salvaguarda, zonas de maior raridade, fragilidade e relevância ambiental, cuja revisão se revelou necessária. -----

Acrescentou que o plano contempla, igualmente, a valorização dos valores culturais, incluindo a sua componente turística, enquanto fator de desenvolvimento territorial, integrando-os na Carta do Património. --

Relativamente ao estímulo económico, destacou o aumento das áreas destinadas a usos industriais e empresariais, com vista à captação e fixação de atividades económicas. -----



18

11

No que respeita à neutralidade carbónica e à mobilidade sustentável, referiu o reforço das condições de acessibilidade, nomeadamente através da conclusão da rede viária, bem como a definição estratégica de interfaces e de ligações intermodais, articuladas com o sistema de transportes intermunicipal e metropolitano e com as redes viárias e ferroviárias existentes.-----

Referiu que o último grande objetivo da proposta incide sobre a área da governança, a qual foi desenvolvida segundo uma abordagem multinível. Explicou que, ao nível europeu, foram incorporadas as metas do Pacto Ecológico Europeu e as respetivas diretivas comunitárias, dizendo que, a nível nacional, o plano encontra-se em conformidade com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e, ao nível regional e intermunicipal, integra as estratégias da Área Metropolitana do Porto e dos planos intermunicipais, refletindo os compromissos assumidos com municípios vizinhos. -----

Acrescentou que, ao longo de todo o processo, foi promovida a construção coletiva do território, através da participação de entidades públicas e privadas no planeamento, prevendo-se o reforço dessa interação durante a fase de discussão pública. -----

Relativamente ao período de discussão pública, informou que se prevê a sua duração por 30 dias úteis, indicando que estão agendadas duas sessões de apresentação da proposta, a realizar no dia 29 de janeiro, na Biblioteca Municipal, e no dia 6 de fevereiro, no Auditório de Lourosa. --

Esclareceu ainda que serão constituídas duas equipas para a receção de pedidos, contributos e sugestões, uma, de carácter permanente no atendimento municipal e, outra, nas freguesias, mediante agendamento. De seguida a Vereadora Ana Ozório deu a palavra à Chefe da Divisão de



DS

Planeamento, Dra. Ana Ferreira, a qual começou por salientar que o diapositivo apresentado evidencia o posicionamento do Município de Santa Maria da Feira como um território em contínuo desenvolvimento, destacando-se pela tendência de crescimento populacional desde 2021, evolução que contraria a tendência verificada a nível nacional. -----

Recordou que o processo de revisão do PDM iniciou em 2019, com a constituição da Comissão Consultiva, mas face à pandemia de COVID-19, foi alvo de sucessivas prorrogações de prazo e caducidade. -----

Explicou que, por esse motivo, foi dado início a um novo procedimento em novembro de 2021, encontrando-se em fase de conclusão e abertura do período de discussão pública. -----

Informou que a segunda reunião da Comissão Consultiva teve lugar em 30 de janeiro de 2025, data em que aquela comissão foi formalmente extinta, não subsistindo, a partir desse momento, pronúncias adicionais por parte das entidades envolvidas, incluindo a CCDR. -----

Esclareceu que o processo passa, assim, a ser da exclusiva responsabilidade do município e que todas as participações e sugestões recebidas, nesta fase, serão analisadas e ponderadas, podendo ou não originar alterações ao plano. -----

Destacou que dos 86 municípios da Região Norte, apenas um número reduzido dispõe atualmente de planos desta geração. -----

Referiu que a presente revisão do PDM consubstancia uma transformação profunda no planeamento territorial, ao introduzir uma abordagem integrada e modernizada que abrange, de forma articulada, as componentes do desenvolvimento económico, das estratégias setoriais e dos diversos instrumentos de planeamento, incluindo os planos de mobilidade. -----



18

Salientou, como elemento inovador, a crescente centralidade da programação do território, sublinhando que deixa de ser admissível a existência de solo expectante, vazio ou não consolidado, sem a correspondente programação, enquadramento financeiro e definição clara das condições de execução. Acrescentou que o plano apresentado assegura essa coerência e integra num plano de financiamento realista, que garante a capacidade do município para execução do PDM, ao longo de um horizonte temporal de cerca de dez anos, sem recurso a endividamento.-----

Sublinhou que esta revisão está orientada para a mitigação dos efeitos das alterações climáticas, articulando esse objetivo com a promoção da habitação e com o desenvolvimento social e económico. Reiterou que a adaptação à nova legislação implicou a revisão do plano à luz da Lei dos Solos e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, bem como uma maior articulação com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e a compatibilização com outros instrumentos estratégicos, nomeadamente o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, a Estratégia Local de Habitação e os programas estratégicos de reabilitação urbana.-----

Referiu que a revisão do PDM incorpora igualmente uma simplificação dos procedimentos de reclassificação do solo, decorrente das alterações introduzidas ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com particular incidência nas áreas destinadas à habitação a custos controlados e às atividades económicas. -----

Sublinhou que esta abordagem permite tornar o Plano Diretor Municipal mais flexível e operacional na sua execução, evitando revisões globais do plano sempre que se pretenda promover ajustamentos localizados. -----



18

Esclareceu que, para esse efeito, passam a assumir especial relevância outros instrumentos de planeamento e gestão, nomeadamente as unidades de execução e os planos de pormenor com efeitos registrais, enquadrados no âmbito do processo de simplificação administrativa. ---

Indicou que uma das alterações estruturais introduzidas pela nova legislação foi a eliminação da figura do solo urbanizável, anteriormente caracterizada por áreas maioritariamente vazias, localizadas nas franjas do solo urbano e mantidas em situação expectante durante décadas. Referiu que este aspeto constituiu uma das matérias mais exigentes no processo de concertação com a CCDR, uma vez que implicou a revisão de opções herdadas de anteriores gerações de planos diretores municipais. Sublinhou que, no atual enquadramento, a manutenção de áreas destinadas à expansão urbana exige a sua clara identificação como áreas estratégicas, programadas e incluídas no planeamento financeiro e orçamental do município. -----

Explicou que a documentação do plano foi organizada de acordo com as exigências da plataforma do ordenamento do território, encontrando-se estruturada em três conjuntos principais, os elementos que constituem o plano, os elementos que o acompanham e os documentos autónomos. Esclareceu que os elementos constitutivos do plano correspondem a três peças fundamentais, designadamente o regulamento, a planta de ordenamento e a planta de condicionantes.-----

Explicou ainda que o Modelo de Desenvolvimento Territorial (MDT) não se limita a um exercício de diagnóstico, assinalando que um dos pilares centrais desse modelo é o reforço em 3,5% dos espaços destinados às atividades económicas, que corresponde a cerca de 15% da área total do território municipal.-----



13

Referiu que o modelo assenta também na estruturação da rede viária principal, identificada na planta através de eixos estratégicos, destacando-se a Estrada Nacional n.º 1 como elemento estruturante, funcionando como linha de fecho que divide o concelho em duas realidades distintas, uma zona ocidental mais plana e povoada e, uma zona oriental, caracterizada por um povoamento mais disperso, de matriz rural, articulado com extensas áreas agrícolas e florestais. -----

Acrescentou que o plano integra igualmente a estratégia dos corredores verdes e da valorização da estrutura ecológica municipal, em articulação com outros instrumentos, designadamente o Plano de Mobilidade. -----

A Dra. Ana Ferreira prosseguiu, referindo que a intenção é garantir a existência de corredores verdes integrados nos espaços urbanos, capazes de assegurar a ligação entre diferentes áreas do concelho, bem como a conexão com os municípios vizinhos, salientando a zona do vale do Uíma, e da criação de um anel verde envolvente às áreas urbanas e, sempre que possível, aos restantes aglomerados. -----

Referiu que o plano organiza as grandes unidades territoriais em quatro espaços, destacando a proteção de áreas de maior raridade e fragilidade, nomeadamente em Caldas de São Jorge, Romariz e Porto de Carvoeiro, assim como ao longo dos principais eixos rodoviários. -----

Explicou que estes objetivos estratégicos se articulam com o modelo estratégico do PDM, estruturado em torno de cinco eixos principais, a qualificação ambiental, a qualificação urbanística, o estímulo económico, a promoção da mobilidade e dos transportes, e a governança, sendo este último transversal a todos os demais. -----

Sublinhou que a governança implica a articulação de todos os processos ao longo do desenvolvimento do PDM, incluindo a monitorização contínua



do plano. -----

De seguida, a Vereadora Ana Ozório deu a palavra ao Chefe do Gabinete do Plano Diretor Municipal, Dr. Rui Adelino, o qual esclareceu que o plano contempla sete plantas de ordenamento, cujo desdobramento se tornou necessário em virtude da complexidade do território municipal e da diversidade de matérias a representar.-----

Referiu que a Planta de Ordenamento n.º 1 define o modelo territorial, materializando graficamente a proposta de ordenamento do concelho, através da identificação dos espaços de atividades económicas, espaços habitacionais, espaços centrais, espaços florestais e espaços agrícolas, constituindo o zonamento base do PDM. -----

Relativamente à Planta n.º 2, informou que esta integra as salvaguardas ambientais e patrimoniais, onde se encontram representadas a Estrutura Ecológica Municipal, o património arqueológico e o património cultural.

Disse que a Planta n.º 3 corresponde aos valores patrimoniais de âmbito municipal, englobando edificações com valor patrimonial e núcleos urbanos antigos, nomeadamente o núcleo central de Santa Maria da Feira e o núcleo antigo de Arrifana. -----

No que respeita à Planta n.º 4, referiu que esta identifica as áreas sujeitas a salvaguardas e riscos, designadamente zonas inundáveis e áreas ameaçadas por cheias, bem como perímetros de proteção associados a indústrias de perigosidade elevada, nomeadamente a ACAIL e a EUROGALVA. -----

Explicou que a Planta n.º 5, relativa à programação, contempla as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) e as áreas reservadas para equipamentos, assegurando a afetação de solo a fins específicos de interesse público. -----



Quanto à Planta n.º 6, explicou que respeita ao zonamento acústico e às zonas de conflito, tendo sido elaborado um estudo técnico por entidade externa que procedeu ao levantamento dos níveis de ruído em todo o concelho. Indicou que foram definidas zonas mistas e zonas sensíveis, correspondendo estas últimas a equipamentos como o Hospital de Santa Maria da Feira, estabelecimentos de ensino e equipamentos sociais, onde se aplicam limites mais restritivos de ruído. -----

Acrescentou que do cruzamento do zoneamento acústico com a proposta de ordenamento resultaram zonas de conflito, para as quais se encontram previstas medidas de mitigação, nomeadamente a alteração de pavimentos, a instalação de barreiras acústicas ou outras soluções técnicas adequadas, com o objetivo de melhorar a qualidade ambiental e o conforto acústico no território municipal. -----

O Dr. Rui Adelino prosseguiu a sua intervenção, referindo que a Planta de Ordenamento n.º 7 corresponde ao POACL – Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever, explicando que a faixa assinalada a azul no canto superior direito da planta diz respeito ao Rio Douro. -----

Esclareceu que se trata de um instrumento de gestão territorial de ordem superior, que estabelece uma faixa de proteção com 500 metros a partir da linha de pleno armazenamento, correspondente à Margem de Proteção da Albufeira (MPA) do Rio Douro. Acrescentou que o Município iniciou, em 2019, a integração das respetivas medidas no PDM, processo que ficou concluído em 2021. -----

Referiu ainda que as sete plantas de ordenamento devem ser analisadas de forma articulada com o regulamento, o qual constitui um dos elementos fundamentais do plano, bem como com os respetivos relatórios. -----



18

No que respeita às categorias de espaço, esclareceu que a política de solos atualmente em vigor impõe a contenção e redução dos perímetros urbanos. -----

A título exemplificativo, referiu que nos espaços centrais a altura máxima de edificação passou de cinco para sete pisos. -----

Esclareceu que a planta de condicionantes gerais agrega o maior número de elementos, incluindo as restrições associadas à rede viária fundamental, designadamente estradas nacionais, regionais e algumas vias municipais estruturantes, bem como a rede elétrica, a Reserva Agrícola Nacional, a Reserva Ecológica Nacional, os cursos de água, o património classificado, o arvoredo de interesse público e os imóveis classificados, incluindo o Castelo de Santa Maria da Feira, enquanto Monumento Nacional. -----

Acrescentou ainda que se encontram igualmente identificados os marcos geodésicos da rede geodésica nacional, a Linha do Vouga e a faixa de proteção associada à futura linha de alta velocidade, que já condiciona a zona poente do concelho.-----

Referiu que, de forma geral, se encontravam assim sintetizados os principais conteúdos das plantas e condicionantes que integram a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. -----

Relativamente à planta de condicionantes, referiu as Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS) e a rede de segurança, esclarecendo que estas se encontram associadas à componente florestal. -----

Explicou que, no âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o Plano Diretor Municipal é obrigado a incorporar as classes de perigosidade de incêndio elevada e muito elevada, as quais já se encontram devidamente refletidas na proposta.-----



Acrescentou que estão, igualmente, identificadas as faixas de gestão de combustível, com larguras de 50 ou 100 metros, em torno de edifícios e de perímetros urbanos, cuja atualização se avizinha e decorre do facto de o Plano Metropolitano de Defesa da Floresta ter sido aprovado. -----

Salientou que, para além das condicionantes já referidas, houve três matérias que exigiram particular atenção e um trabalho aprofundado, designadamente a Reserva Agrícola Nacional (RAN), a Reserva Ecológica Nacional (REN) e o Domínio Hídrico. -----

No que respeita à Reserva Agrícola Nacional, esclareceu que esta não é da tutela municipal, tendo sido inicialmente acompanhada pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP Norte), entretanto integrada na CCDR Norte. Explicou que os trabalhos de campo foram realizados antes do período da pandemia, tendo sido percorridas todas as manchas agrícolas do concelho, em conjunto com a equipa técnica da então DRAP Norte. -----

Indicou que o processo envolveu várias fases técnicas, incluindo a transposição da REN, bem como inclusões e exclusões técnicas, resultando na Carta n.º 5, correspondente à proposta final de delimitação da RAN, a qual foi aprovada em 12 de março de 2024. -----

Mencionou que, em termos de expressão territorial, cerca de 13% da área total do concelho se encontra classificada como Reserva Agrícola Nacional. -----

Referiu que o concelho apresenta potencial agrícola relevante, sobretudo nas zonas ribeirinhas, destacando o vale do Rio Uíma, a área de Milheirós e, mais a sul, as zonas de Souto e Travanca, onde existem duas manchas agrícolas significativas. -----

No âmbito do processo de revisão do PDM, indicou que se verificou um



acréscimo de 4,6% da área classificada como Reserva Agrícola Nacional. Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN), explicou que foi realizada a transposição da carta da REN, a qual é publicada em simultâneo com o Plano Diretor Municipal. Recordou que a carta da REN entrou em vigor em 2015, à escala de 1:25 000. Esclareceu que, no atual processo de revisão, a escala de trabalho e de aprovação passou a ser 1:10000, permitindo um nível de detalhe significativamente superior. --- Acrescentou que, em função da nova proposta de ordenamento, foi necessário propor exclusões à REN, tendo sido apresentadas 221 propostas de exclusão do tipo C, correspondentes a compromissos já assumidos. Explicou que esta metodologia considera o território como não edificado, o que não corresponde à realidade municipal, uma vez que existem construções dispersas em vários locais, sendo que muitas destas exclusões já constavam do PDM de 2015.-----

Referiu ainda as exclusões para satisfação de carências, correspondentes às exclusões do tipo E, aplicáveis a áreas destinadas à instalação de equipamentos ou à resposta a necessidades identificadas pelo município. Esclareceu que estas exclusões não incidem sobre zonas de risco, designadamente áreas ameaçadas por cheias, leitos ou margens de cursos de água, por não ser admissível a afetação desses territórios a usos incompatíveis com a sua segurança e função ecológica. -----

Esclareceu que todo o processo relativo à Reserva Ecológica Nacional foi tutelado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e pela CCDR Norte, tendo sido particularmente exigente em termos técnicos e procedimentais.-----

Relativamente à REN, explicou que esta constitui uma restrição de utilidade pública, composta por várias tipologias. -----



Destacou a área da albufeira associada ao Rio Douro, cuja faixa de proteção corresponde a 50 metros a partir da margem, bem como as áreas de máxima infiltração, fundamentais para a recarga dos aquíferos e infiltração das águas pluviais.-----

Referiu ainda as áreas com risco de erosão, sobretudo localizadas na zona nordeste do concelho, designadamente, em Canedo, onde os declives são mais acentuados. Abordou também as cabeceiras das linhas de água, salientando que o concelho dispõe atualmente de poucas, uma vez que a principal cabeceira se desenvolve ao longo da Estrada Nacional n.º 1, eixo já amplamente urbanizado, que separa a zona nascente do poente.-----

Sublinhou a importância dos leitos e margens dos cursos de água, considerados um elemento fundamental na revisão do PDM, reforçando que esta preocupação já vinha de processos anteriores, mas assume agora maior relevância no contexto das alterações climáticas e da necessidade de uma gestão sustentável do território. -----

Referiu ainda que se encontram identificadas as zonas ameaçadas pelas cheias, correspondentes às áreas adjacentes às principais linhas de água, as quais exigem uma especial cautela em termos de ocupação e uso do solo. Indicou que a Reserva Ecológica Nacional representa aproximadamente 17,5% do território municipal.-----

Relativamente ao domínio hídrico, salientou a elevada densidade da rede hidrográfica do concelho, caracterizada por uma forte intensidade de recursos hídricos. Indicou que o território integra 12 bacias hidrográficas, incluindo várias bacias de costa que drenam para os rios Douro e Vouga. Enumerou, a título exemplificativo, a Ribeira da Lage, Senhora da Graça, Remolha, Cáster, Beire, Mosteirô, Rio Maior, Moche, Silvalde, bem como os rios Uíma, Ínha e Ul. -----



28

Esclareceu que esta matéria é da tutela da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), tendo sido realizado trabalho de campo para validação de todos os cursos de água, de forma a determinar os que integram o domínio hídrico. Acrescentou que, para os cursos de água classificados como domínio hídrico, foi estabelecida uma faixa de proteção de 10 metros para cada margem. -----

Recordou que, conforme anteriormente referido, o solo não infraestruturado obriga, nos termos legais, à previsão da respetiva infraestruturação, a qual será executada de forma faseada e sistemática, através de planos e unidades de execução. Esclareceu que existem situações de execução simplificada, designadamente, em áreas já consolidadas, entre edificações existentes, onde as redes se encontram maioritariamente instaladas, não sendo necessária uma programação complexa. -----

Relativamente às áreas programadas, indicou que foram definidos três níveis de prioridade temporal, curto prazo, até 2030; médio prazo, entre 2031 e 2034; e longo prazo, após 2035. -----

Alertou que, caso as áreas programadas não venham a ser concretizadas dentro dos prazos estabelecidos, a legislação prevê a possibilidade de reversão desses solos a solo rústico. Acrescentou que, no prazo de quatro anos, o município está legalmente obrigado à elaboração do Relatório de Avaliação do Estado do Ordenamento do Território (REOT), momento em que será avaliada a manutenção ou reversão dessas áreas. -----

Referiu ainda que, em determinadas situações, poderá ocorrer a inviabilização de licenciamentos, nomeadamente, quando estejam previstas infraestruturas essenciais, como redes de água ou saneamento, que não tenham sido executadas dentro dos prazos definidos. -----



Esclareceu a tipologia das áreas programadas, distinguindo as áreas a infraestruturar, designadamente as de Tipo 1, que correspondem a espaços já edificados onde subsiste a ausência de uma ou mais infraestruturas. -----

Esclareceu que o plano identifica áreas a consolidar, correspondentes a espaços já parcialmente edificados, cujo objetivo consiste na colmatação e consolidação dos núcleos urbanos existentes ainda não totalmente ocupados. -----

Referiu igualmente as áreas a estruturar, que correspondem a áreas novas e atualmente desocupadas, onde se torna necessária a instalação integral das infraestruturas urbanas, previamente à sua ocupação. -----

Em termos de síntese do modelo proposto, indicou que estão previstas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), as quais constituem grandes áreas de planeamento, normalmente desenvolvidas através de planos de urbanização. -----

Explicou ainda que as Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão (SUOPG) correspondem a áreas de menor dimensão, associadas a termos de referência, sendo, regra geral, concretizadas por via de unidades de execução. -----

Acrescentou que, nas áreas a consolidar, não se revela necessária a definição de termos de referência específicos, enquanto nas áreas a infraestruturar a intervenção incide sobretudo na execução das infraestruturas em falta. -----

O Dr. Rui Adelino prosseguiu dizendo que, quanto à disponibilidade financeira, grande parte dos custos associados à execução do PDM será suportada pelo orçamento municipal, pelas receitas do Estado, por fundos comunitários e programas, bem como pelo Fundo Municipal de



Sustentabilidade Ambiental e Urbanística.-----

Disse que se estima que, a curto e médio prazo, o município assumirá um investimento total de cerca de 82 milhões de euros ao longo de um horizonte de dez anos, correspondendo a aproximadamente 8,2 milhões de euros anuais, referindo que este investimento permitirá promover o desenvolvimento do concelho, colmatar carências em termos de infraestruturação, ampliar a oferta habitacional e assegurar a disponibilidade de equipamentos essenciais, incluindo escolas e serviços de saúde.-----

Referiu ainda que o plano inclui a programação das Unidades de Planeamento e Gestão (OPG), bem como a continuidade das operações de reabilitação urbana, o reforço da rede viária e ferroviária e, de forma geral, a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do concelho. -----

Explicou que todo o PDM é acompanhado de forma estratégica, desde o início da sua revisão, considerando fases, fatores críticos de decisão e de ação, e fatores críticos ambientais. -----

Sublinhou que foram tidas em consideração as orientações nacionais e europeias e que se procedeu à avaliação dos efeitos da revisão do plano, estabelecendo 19 indicadores para monitorizar o cumprimento dos objetivos definidos. -----

Enfatizou que, após a aprovação do PDM, será necessário verificar se as metas propostas estão a ser atingidas e determinar eventuais ajustes, referindo que, para tal, identificaram-se vetores fundamentais relacionados com o desenvolvimento social urbano, desenvolvimento económico, coesão territorial, qualidade ambiental, património e paisagem, bem como os riscos naturais e tecnológicos.-----

Indicou que os cinco primeiros vetores já constavam do PDM de 2015,



mantendo-se a visão estratégica, sendo que os riscos naturais e tecnológicos foram incorporados nesta revisão. -----

Concluiu, ilustrando que o planeamento não resulta do simples somatório das matérias setoriais, comparando-o a um “Tetris”, no qual é necessário escolher e organizar cuidadosamente as peças para que se integrem de forma coerente no território do concelho. -----

Interveio o Sr. Presidente, afirmando que se colocava à disposição para auxiliar na discussão do ponto em análise, caso surgissem observações. Referiu que, para além das duas apresentações públicas já previstas e das equipas de apoio, sugeriu que a Vereadora Ana Ozório promovesse também uma reunião de apresentação junto da Comissão Permanente da Assembleia Municipal. -----

Propôs ainda que, independentemente da discussão atual, se abrisse o período de discussão pública do PDM, permitindo que, durante os 30 dias previstos, os vereadores, em particular os que não integram o executivo, possam reunir com os técnicos e com a Vereadora responsável. -----

Salientou que, embora o PDM envolva uma decisão política, trata-se de um documento altamente técnico, cujo grau de liberdade decisória está fortemente condicionado pelas limitações legais. -----

Explicou que o Estado Português definiu orientações precisas para os Planos Diretores Municipais, ao contrário de edições anteriores, em que os municípios detinham maior autonomia. Acrescentou que, neste contexto, muitas das decisões possíveis encontram-se balizadas por um quadro normativo rigoroso, resultado de meses de discussão com diversas instituições e entidades consultivas, num total de 22 entidades. Referiu que algumas entidades são particularmente complexas, destacando a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e, na fase final, a



18

///

CCDR. Salientou que, no momento, todas estas entidades se encontravam em concordância técnica com a proposta de PDM, garantindo que o plano cumpre integralmente os requisitos legais e está, portanto, apto a ser submetido à aprovação. -----

Esclareceu que a fase de discussão pública permite a apresentação de propostas de alteração, sempre sujeitas ao enquadramento legal, sublinhando que não se trata de um processo de consenso político irrestrito. Recordou que, nas primeiras gerações de PDM, havia uma maior flexibilidade para ajustes por acordo político, mas que, atualmente, a legislação define limites claros, balizando as decisões e garantindo que qualquer alteração seja legalmente fundamentada. -----

Indicou, por fim, que se abre agora a oportunidade para que os vereadores apresentem os seus contributos ao longo dos 30 dias de discussão pública.-----

Especificou que a Vereadora Ana Ozório assegurará, durante este período, que todos os vereadores, incluindo aqueles que não participam diariamente no executivo, possam colocar dúvidas, apresentar propostas ou sugestões, garantindo assim a participação e o acompanhamento do processo de forma adequada e inclusiva.-----

Interveio o Vereador Márcio Correia, que começou por saudar o Sr. Presidente e todos os presentes, desejando um bom ano, dirigindo uma palavra especial a todos os cidadãos do concelho de Santa Maria da Feira, e sublinhando o desejo de que o desenvolvimento e o crescimento do concelho se mantenham, com enfoque na sua qualidade.-----

Referiu que a sua intervenção, em nome do Partido Socialista, seria de carácter genérico, dado que a matéria é de grande complexidade e juridicamente exaustiva, o que não permite uma análise detalhada ou



posicionamentos concretos imediatamente após a receção dos documentos.-----

Acrescentou que, para um concelho como Santa Maria da Feira, que já dispõe de infraestruturas significativas, incluindo zonas industriais consolidadas, e de uma oferta habitacional que considera ainda insuficiente face às necessidades da população, esta revisão do PDM representa um momento crucial para fomentar crescimento, melhorar a qualidade do território e corrigir assimetrias.-----

Sublinhou que o plano deve preparar o concelho para os próximos 20 anos, promovendo não apenas um crescimento quantitativo, mas, sobretudo, um crescimento qualificado. -----

Salientou que considera essencial que o PDM promova a transição de um modelo de crescimento urbano extensivo para um modelo qualificado, assente numa implementação inteligente do território. Referiu que o objetivo é que o crescimento urbano se distribua de forma equilibrada por todas as freguesias, e não apenas nos polos mais desenvolvidos. ----

Destacou que o desafio atual não se prende com crescer mais, mas com crescer de forma justa e equitativa, assegurando uma distribuição territorial equilibrada da população. -----

No que diz respeito à fixação populacional, apontou que o PDM deve incluir mecanismos que incentivem o assentamento de habitantes nas freguesias menos povoadas. Indicou que esses instrumentos podem passar por incentivos urbanísticos para promover habitação fora dos polos urbanos consolidados, sempre articulando esta expansão com a disponibilização de serviços essenciais, como escolas, unidades de saúde, transportes, equipamentos culturais e desportivos. -----

Relativamente à regeneração populacional, enfatizou a importância de



atrair novos residentes, sobretudo jovens casais e população ativa, considerando o contexto de envelhecimento demográfico no país e no concelho. Acrescentou que o PDM deve refletir as novas formas de viver e trabalhar, contemplando habitações destinadas a jovens, com a adequada localização de solos para esse efeito em freguesias estratégicas, de modo a contribuir para a vitalidade e sustentabilidade do concelho a longo prazo. -----

Afirmou que a regeneração demográfica do concelho depende de um planeamento urbano e social integrado, capaz de articular habitação, emprego e serviços. Destacou que, no que diz respeito à habitação, o concelho enfrenta uma situação menos favorável, com preços elevados, reconhecendo, contudo, que esta é uma problemática de âmbito nacional e que não pode ser imputada exclusivamente ao atual executivo. -----

Salientou que o PDM deve promover uma diversidade de oferta habitacional, evitando a homogeneização, incluindo áreas destinadas a habitação a custos controlados e, eventualmente, a iniciativas cooperativas. -----

Sublinhou que a integração destas medidas no PDM é essencial para garantir que a habitação se articula com emprego, serviços e mobilidade, assegurando as necessidades reais da população. -----

No que se refere às zonas industriais, defendeu que o PDM deve prever uma implementação planeada, assegurando acessibilidades adequadas e ligação a transportes públicos, destacando como exemplo a zona industrial privada do Lusopark, que carece destas condições. -----

Frisou ainda a importância de consagrar no PDM zonas industriais tecnológicas e ambientais, definindo tipologias industriais compatíveis com os objetivos de desenvolvimento sustentável. -----



Referiu que esta abordagem contribuirá para um concelho orientado para a economia verde, a inovação e o conhecimento.-----

Sublinhou que o Partido Socialista acredita que o PDM deve possibilitar um concelho evoluído, com uma planificação económica estruturada, capaz de promover a criação e a atração de emprego no futuro. -----

No âmbito da requalificação urbana e valorização das freguesias, defendeu que o plano deve implementar uma política efetiva de reabilitação urbana, contemplando estratégias diferenciadas para os centros urbanos consolidados e para as pequenas aldeias rurais, de forma a evitar que algumas freguesias se transformem apenas em zonas-dormitório, promovendo, pelo contrário, a coesão territorial necessária a um concelho moderno. -----

Enfatizou a importância de articular a habitação com o emprego, promovendo a mobilidade de proximidade e a sustentabilidade, alinhando-se com a lógica dos “15 minutos” na circulação interna do concelho, reconhecendo que, de forma mais realista, se poderá alcançar um intervalo de 20 a 25 minutos, sempre em consonância com as metas ambientais da União Europeia, incluindo a redução da pegada carbónica. Destacou que o PDM deve assegurar uma distribuição populacional equilibrada, acesso adequado à habitação, regeneração demográfica, zonas industriais modernas e mobilidade eficiente. -----

Sublinhou ainda que o processo deve primar pela transparência e participação cidadã, garantindo que a consulta pública seja ampla e acessível a todos os habitantes do concelho, e que qualquer rejeição de propostas seja acompanhada de fundamentação técnica e legal clara, evitando dúvidas ou perceções de favorecimento ao executivo. -----

Concluiu afirmando que o Partido Socialista considera o PDM como uma



oportunidade para consolidar Santa Maria da Feira como um território socialmente equilibrado, economicamente competitivo e ambientalmente sustentável, e que, numa perspetiva de oposição construtiva, ambiciosa e responsável, pretende que este instrumento seja um garante do desenvolvimento do concelho a médio e longo prazo.-----

Interveio o Vereador Sérgio Cirino, que começou por referir que a sua intervenção se centraria em questões mais concretas relacionadas com o PDM, admitindo que a matéria lhe é complexa e que não domina tecnicamente todos os detalhes. Salientou, contudo, que queria deixar registada uma frase retirada dos documentos, atribuída à Vereadora Ana Ozório durante a reunião preparatória, que considera emblemática desta revisão do PDM: a “redução com algum significado da redução do solo urbano”.-----

Explicou que esta expressão reflete a ideia de que, embora o plano tenha reduzido a extensão de solo urbano, procurou-se fazê-lo de forma ponderada, mantendo algum potencial construtivo nas áreas afetadas. Destacou a solução apresentada pelos técnicos de, em determinados espaços não urbanizáveis, aumentar o índice de construção ou “subir um piso”, permitindo uma compensação pela redução do solo, o que considerou uma abordagem interessante.-----

Reconheceu, assumindo alguma responsabilidade, que teria sido útil insistir num plano de infraestruturas mais ambicioso e concreto, pois isso teria permitido justificar a manutenção de mais áreas como urbanizáveis.-----

Referiu o exemplo da Rua da Amieira, em São Miguel de Souto, uma rua sem saneamento básico, com habitações em ambos os lados, ilustrando a importância de um planeamento de infraestruturas detalhado para



sustentar decisões sobre a classificação do solo.-----

Em resposta, a Vereadora Ana Ozório esclareceu que ruas como a da Amieira enquadram-se na categoria de áreas de infraestruturção. -----

O Vereador Sérgio Cirino retomou o tema, referindo que, no caso da Rua da Amieira, algumas áreas que anteriormente poderiam ser construídas, situadas numa faixa de cerca de 50 metros a partir da rua, deixaram de o poder ser, passando a integrar a zona verde no novo PDM. -----

Reconheceu que esta limitação se deve, em parte, à sua própria falta de insistência durante o processo, assumindo responsabilidade pessoal por não ter defendido com maior firmeza a manutenção dessas áreas urbanizáveis. -----

O Sr. Presidente respondeu que, para estas situações, a proposta do município prevê a implementação das infraestruturas necessárias, garantindo que as limitações identificadas poderão ser ultrapassadas no âmbito da execução do PDM. -----

O Vereador Sérgio Cirino referiu que os valores de investimento previstos, nomeadamente os cerca de 82 milhões de euros cativos, poderiam ter sido mais ambiciosos, considerando que, em fases anteriores, existiam menos restrições. -----

Questionou se ainda existiria margem para reforçar esse investimento em algumas áreas, defendendo que poderia ter sido adotada uma abordagem mais ousada ao nível das infraestruturas. -----

A este propósito, reiterou que na Rua da Amieira, constatou a existência de vários terrenos desocupados intercalados com habitações, salientando que essas áreas deixariam de poder ser objeto de intervenção, ainda que admitisse a possibilidade de ajustamentos futuros ao abrigo dos mecanismos legais existentes.-----



28

Reiterou, contudo, que a questão das infraestruturas poderia ter sido tratada de forma mais ambiciosa. -----

Considerou ainda que poderia ter sido efetuada uma análise, ainda que crítica, às soluções previstas para a reabilitação urbana, área que, no seu entender, não tem tido o impacto esperado no terreno, questionando se o Plano Diretor Municipal seria o instrumento mais adequado para esse efeito, salientando que, apesar de as soluções constarem nos documentos de planeamento, a sua concretização prática tem sido limitada. -----

Acrescentou que, independentemente de ser ou não o momento próprio, a reunião de Câmara constitui o espaço adequado para discutir aquilo que, no entendimento dos eleitos, está a funcionar bem ou menos bem no concelho. -----

O Vereador Sérgio Cirino esclareceu que, no âmbito do processo, se registou uma situação de não aprovação e dois pareceres desfavoráveis, para além dos diversos pareceres condicionados, entendendo que, nesse contexto, poderia ter sido prevista uma intervenção mais consistente ao nível das infraestruturas. -----

Referiu ter apreciado algumas das soluções apresentadas durante a reunião, as quais considerou relevantes e esclarecedoras, salientando que essas propostas não resultavam de forma evidente da documentação escrita, tendo sido melhor compreendidas através da explanação efetuada. -----

Apresentou ainda considerações relativas a outras matérias, designadamente ao artigo 11.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, referente às infraestruturas de produção de energia, destacando, em particular, o disposto no n.º 2 do referido artigo, que atribui à Câmara Municipal competência deliberativa quanto à instalação



US

dessas infraestruturas, questionando a sua conformidade com a legislação nacional em vigor, a qual, no seu entendimento, aponta em sentido diverso, afastando a intervenção municipal nessa matéria. -----

Observou que, embora o regulamento inclua a expressão “sem prejuízo da legislação em vigor”, a legislação aplicável poderá limitar ou mesmo excluir a margem de decisão da Câmara Municipal, manifestando dúvidas quanto à legalidade, aplicabilidade prática e eventual carácter restritivo dessa norma face ao regime legal geral. -----

O Sr. Presidente referiu, em tom de comentário, que essa questão poderia ainda vir a ser objeto de apreciação em sede constitucional. -----

O Vereador Sérgio Cirino manifestou estranheza relativamente à identificação dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas, colocando duas questões distintas. Em primeiro lugar, questionou se a Câmara Municipal tinha conhecimento de todos os estabelecimentos existentes, referindo que, pelo que lhe era dado a perceber, apenas tinha sido identificado um, tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte informado, posteriormente, da existência de outro. -----

Em segundo lugar, questionou o facto de, existindo esses estabelecimentos, a população não dispor de informação mínima nem existir uma dinâmica de comunicação entre o Município e os munícipes sobre a sua localização, natureza e eventuais riscos associados, bem como sobre as medidas a adotar pelas pessoas que residem nas imediações. -----

A Vereadora Ana Ozório esclareceu que a observância dos afastamentos legais previstos para este tipo de estabelecimentos visa precisamente acautelar situações de risco para a população envolvente. -----



18

O Vereador Sérgio Cirino afirmou que o facto de os estabelecimentos cumprirem as normas de segurança lhe causava apreensão, na medida em que existiam dois estabelecimentos dessa natureza no concelho e, no âmbito da revisão do PDM, apenas um tinha sido inicialmente considerado, sendo o outro apenas integrado após comunicação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, pelo que essa circunstância aumentava a sua preocupação. -----

Esclareceu que a sua questão não se prendia com a existência dos estabelecimentos, nem com a sua legalidade ou condições de segurança, assumindo que se encontram licenciados e cumprem os requisitos exigidos. Disse que o ponto central da sua intervenção prendia-se, sim, com o facto de a população residente nas áreas envolventes não ter conhecimento de que se trata de estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas. -----

Acrescentou que, ainda que a legislação não imponha a obrigatoriedade de informar os moradores, a sua consciência política e moral o levava a considerar que o Município deveria promover essa informação, garantindo que as pessoas saibam o tipo de atividade existente na sua proximidade. Referiu ainda que, mesmo que essa informação pudesse gerar reclamações, considerava que tal incómodo seria sempre menor do que o risco associado a um eventual acidente, sublinhando que quem reside dentro de um perímetro de segurança deveria conhecer a realidade envolvente, as condições de segurança existentes e os riscos potenciais, uma vez que acidentes podem sempre ocorrer. -----

O Sr. Presidente esclareceu que os estabelecimentos em causa eram a Acail e a Eurogalva. -----

O Vereador Sérgio Cirino considerou que, independentemente de não ser



obrigatório no âmbito do PDM, era importante que o Município assumisse uma postura socialmente responsável, nomeadamente, no que respeita à informação à população. -----

Referiu ainda que, numa apreciação pessoal e não técnica, lhe parecia que a expansão das áreas de acolhimento empresarial tinha sido relativamente limitada, à exceção de um ou outro caso, considerando-a pouco ambiciosa e pouco alinhada com uma perspetiva de desenvolvimento do concelho a médio e longo prazo, nomeadamente a 10 ou 20 anos. -----

Manifestou a opinião de que deveria ter havido maior ambição, tendo em conta a atratividade do concelho e o potencial de crescimento, admitindo, contudo, que pudessem existir constrangimentos, designadamente ao nível das infraestruturas. -----

Relativamente à habitação, reconheceu a sua importância e admitiu que essa matéria tivesse sido considerada no PDM. Contudo, referiu ter sido alertado para a necessidade de existir uma Carta Municipal de Habitação, instrumento que o Município ainda não dispõe, embora esteja prevista a sua elaboração nos próximos dois anos. Nesse contexto, sublinhou que, sempre que sejam identificadas lacunas deste tipo, os serviços técnicos ou o executivo devem sinalizá-las atempadamente ao órgão deliberativo, de forma a permitir a tomada de decisões e o avanço dos respetivos processos, reconhecendo que desconhecia essa necessidade. -----

Acrescentou que, embora exista uma Estratégia Local de Habitação, considerava pertinente antecipar a elaboração da Carta Municipal de Habitação, defendendo que, dada a sua relevância, o processo deveria ser desenvolvido num prazo mais curto do que o previsto, sugerindo seis meses, de modo a acelerar a resposta às necessidades habitacionais do



28

concelho.-----

Por outro lado, manifestou dificuldade em compreender a recorrente associação entre a revisão dos Planos Diretores Municipais e a ameaça de perda de fundos comunitários, defendendo que os PDM deveriam ser revistos por iniciativa própria dos municípios, sempre que se entenda necessário dotar o território de maior competitividade, melhores infraestruturas e instrumentos de gestão territorial mais adequados, e não apenas por imposição legal ou condicionalismos financeiros. -----

Recordou que o prazo inicialmente previsto para a revisão do PDM terminava em 2020, encontrando-se o processo apenas em fase de discussão pública em 2026, reconhecendo tratar-se de uma situação frequente, defendendo, no entanto, que o Município deveria assumir uma postura mais proativa, promovendo revisões do PDM por iniciativa própria, com base na ambição e no potencial do território. -----

Concluiu afirmando que, apesar das questões levantadas, reconhecia a existência de diversos aspetos positivos na revisão em curso, considerando que os processos de mudança são, em regra, benéficos, permitindo sempre alcançar melhorias adicionais, ressaltando que as observações apresentadas resultavam da sua perspetiva enquanto não especialista na matéria. -----

Interveio o Vereador Luís André Santos, referindo que considerava positivo o facto de o ano de 2026 se iniciar com o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, sublinhando que se trata de um procedimento que se arrastava há vários anos.-----

Indicou que não se iria alongar na sua intervenção, uma vez que várias matérias já tinham sido abordadas por outros membros do executivo. Destacou, contudo, a importância do investimento previsto pela



autarquia no reforço das infraestruturas nas zonas onde estas ainda não existem, considerando que essa aposta está em consonância com o princípio de que não deve haver cidadãos do concelho com tratamento diferenciado.-----

Salientou, igualmente, a relevância de um tratamento equilibrado das freguesias e dos respetivos centros cívicos, defendendo que não deve subsistir qualquer discriminação, e que o Município deve apostar de forma firme no futuro, investindo de modo mais significativo nas freguesias que, no seu entender, têm sido menos beneficiadas.-----

Relativamente ao documento em apreciação, referiu tratar-se de um documento de elevada complexidade técnica, reconhecendo que o curto prazo disponibilizado para a sua análise, aliado ao facto de não ser técnico da área, dificultava uma avaliação aprofundada. Ainda assim, manifestou confiança nos técnicos municipais, reconhecendo a sua competência e conhecimento, considerando, por isso, que o documento reúne condições para avançar.-----

Concluiu, expressando a sua disponibilidade para o prosseguimento célere do processo. -----

Interveio novamente o Vereador Sérgio Cirino, o qual colocou uma questão adicional, referindo que não queria encerrar a sua intervenção sem a formular. Indicou que, no regulamento do Plano Diretor Municipal, mais concretamente no artigo 33.º, se prevê a figura dos empreendimentos de carácter estratégico. Referiu compreender que muitos investimentos do setor social são normalmente concretizados em zonas previamente classificadas como áreas de equipamentos, frequentemente localizadas nos centros das freguesias. Contudo, salientou que a dinâmica da realidade nem sempre coincide com o



zonamento definido, uma vez que podem surgir situações em que não existam terrenos disponíveis nessas áreas, quer por inexistência de solo adequado, quer por indisponibilidade dos proprietários para alienação dos terrenos. -----

Nesse contexto, sugeriu que fosse ponderada a inclusão explícita da área social no elenco de investimentos considerados estratégicos, a par das áreas já previstas, como cultura, ciência, educação, saúde, desporto, ambiente, economia, inovação e complexos de lazer e recreio, de forma a permitir a instalação de equipamentos sociais em zonas urbanizáveis que não estejam classificadas como áreas de equipamentos. -----

Referiu que, quando esses investimentos se localizam em zonas já destinadas a equipamentos, a previsão no referido artigo poderá ser redundante, mas considerou que a sua inclusão poderia ser relevante nos casos em que tal não seja possível.-----

Questionou, por isso, se a ausência de referência explícita à área social se devia ao entendimento de que esta já estaria abrangida por outros mecanismos regulamentares ou se se trataria de uma lacuna, deixando a sugestão para reflexão, por considerar que a sua integração poderia reforçar a resposta do plano às necessidades sociais do concelho. -----

A Vereadora Ana Ozório esclareceu que o artigo referido foi criado para enquadrar situações excecionais de investimentos estratégicos para o município, abrangendo diversas áreas, incluindo de forma implícita a área social, permitindo que essas situações sejam apreciadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, quando devidamente fundamentadas, podendo implicar a criação de zona urbana ou a sua implantação em solo rústico ou florestal.-----

Acrescentou que esta figura assume particular relevância quando os



empreendimentos estratégicos interfiram com áreas da Reserva Agrícola Nacional ou da Reserva Ecológica Nacional, cabendo, nos restantes casos, ao município submeter à Assembleia Municipal as propostas necessárias à instalação de equipamentos ou infraestruturas consideradas essenciais. -----

Interveio a Dra. Ana Ferreira, acrescentando que, associada a essa matéria, importa igualmente considerar o Simplex, resultante da alteração ao regime jurídico, o qual introduz, designadamente através do artigo 72.º-A, a possibilidade de adoção de um procedimento simplificado quando estejam em causa intervenções no domínio da habitação social, permitindo assim maior celeridade e adequação processual. -----

O Sr. Presidente esclareceu que a questão colocada se prende com uma diferença de perspetiva entre o direito e o planeamento, sublinhando que existe concordância quanto à possibilidade de enquadramento, estando em causa uma opção de segurança, clareza e certeza jurídica. -----

Referiu que a sugestão apresentada visava decidir se a componente social deveria ser expressamente incluída no artigo em causa, por forma a evitar que essa dúvida se colocasse de forma recorrente em futuras deliberações da Câmara Municipal sobre a admissibilidade de equipamentos sociais ao abrigo dessa norma. -----

A Dra. Ana Ferreira salientou que, em versões anteriores do regulamento, a inclusão dessa matéria tinha suscitado parecer negativo por parte das entidades de tutela, razão pela qual a redação foi ajustada. -----

Em resposta, o Sr. Presidente esclareceu que a proposta passaria por admitir a área social apenas quando devidamente enquadrável, reconhecendo que, não sendo possível esse enquadramento, deveriam ser consideradas soluções alternativas. Indicou que se trata de uma questão



28

a analisar, no âmbito das observações a formular, de modo a apurar se a inclusão é juridicamente admissível ou não, considerando que, em abstrato, faria sentido que a vertente social estivesse contemplada num artigo dessa natureza. -----

A Dra. Ana Ferreira acrescentou que o regulamento foi objeto de várias reformulações ao longo de vários anos, tendo existido múltiplas versões apreciadas pela CCDR, persistindo ainda assim alguns pontos relativamente aos quais subsistem reservas quanto à sua legalidade, referindo que o conceito de empreendimentos estratégicos tem sido entendido, sobretudo, numa lógica de criação de emprego. -----

O Vereador Sérgio Cirino salientou que a criação de emprego não se limita à atividade empresarial tradicional, lembrando que diversas instituições particulares de solidariedade social assumem, em várias freguesias, um papel relevante enquanto entidades empregadoras. -----

O Sr. Presidente referiu que, numa análise mais abrangente, também as entidades do setor social assumem, em muitos casos, um papel relevante na criação de emprego. -----

Aproveitou para deixar uma nota de carácter geral relativamente às intervenções dos senhores vereadores, em particular à do Vereador Márcio Correia, salientando que, no que respeita ao diagnóstico do território e à identificação dos objetivos fundamentais para o concelho, existe uma sintonia global entre o executivo e a oposição. -----

Acrescentou que o Plano Diretor Municipal procurará dar resposta a esses objetivos no domínio do planeamento, reconhecendo que a concretização quotidiana dessas orientações dependerá, naturalmente, das dinâmicas sociais, económicas, comerciais e políticas do concelho de Santa Maria da Feira. -----



Concluiu afirmando que, quanto à análise efetuada sobre o rumo desejado para o concelho e à sua tradução em planeamento estratégico, nomeadamente, através de um instrumento estruturante como o PDM, existe consenso entre os membros da Câmara, sublinhando que, ao contrário do que sucede noutros municípios, não se verificam divergências quanto às prioridades fundamentais, estando estas claramente identificadas por todos os presentes. -----

A Vereadora Ana Ozório começou por subscrever as palavras do Sr. Presidente, acrescentando alguns esclarecimentos relativamente às questões colocadas. Referiu que, no que respeita à habitação para jovens, o Plano Diretor Municipal incorpora as orientações constantes da Estratégia Local de Habitação, prevendo igualmente zonas de equipamentos e outras áreas que já foram consideradas. -----

Esclareceu que o procedimento para a elaboração da Carta Municipal de Habitação já foi iniciado e que, entretanto, em cada sede de freguesia, foram reservadas áreas de solo urbano com vista a essa eventualidade, ficando a sua concretização mais detalhada para o âmbito daquele instrumento específico. -----

Sublinhou que houve uma preocupação clara com o tratamento equitativo de todas as freguesias, princípio que orientou todo o trabalho desenvolvido. -----

Relativamente à questão da conclusão de infraestruturas, referida pelo Vereador Sérgio Cirino, explicou que existem, em todas as freguesias, situações de vias a completar em termos de infraestruturas, designadamente ao nível da água e do saneamento, com o objetivo de maximizar a utilização do solo urbano existente. -----

Acrescentou que o processo foi sendo acompanhado e enquadrado pela



CCDR, entidade que entendeu que, nas áreas onde não foi possível manter determinadas classificações, já existia uma percentagem significativa de solo urbano disponível, suficiente para acomodar um crescimento populacional muito superior ao expectável, o que influenciou as opções tomadas no âmbito da negociação técnica. -----

No que respeita às zonas industriais, referiu que estas registam um crescimento de cerca de um terço face à situação existente, explicando que a estratégia passa por, numa primeira fase, ocupar as áreas já disponíveis e propostas, recorrendo posteriormente, se necessário, aos mecanismos simplificados previstos na lei. A título exemplificativo, mencionou o caso da Lufetansa, cuja tramitação foi resolvida de forma célere, em cerca de três meses, demonstrando que o processo não é excessivamente complexo sempre que se justifique nova expansão. -----

De seguida, o Sr. Presidente retomou a palavra para referir especificamente a questão dos estabelecimentos da Eurogalva e da Acail, no contexto anteriormente abordado. -----

O Dr. Rui Adelino esclareceu que a classificação associada à perigosidade das indústrias assenta em listas de carácter dinâmico, variando em função da atividade efetivamente desenvolvida por cada unidade industrial em determinado momento. Explicou que a Acail Gás mantém, desde o Plano Diretor Municipal de 2015, a classificação de indústria de perigosidade de segundo nível. -----

Relativamente à Eurogalva, referiu tratar-se de uma empresa mais recente, cuja integração nas listas de perigosidade depende dos elementos apresentados no respetivo processo de licenciamento, sublinhando que essas listas são atualizadas periodicamente. Acrescentou que existem situações em que determinadas atividades



industriais cessam ou são suspensas, levando à consequente retirada dessas unidades das listas de perigosidade, sendo tais alterações publicadas em Diário da República.-----

Quanto à questão levantada sobre a informação às populações vizinhas, esclareceu que o município dispõe desse conhecimento e que o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil é atualizado em função dessas informações. Referiu ainda que, sempre que ocorrem essas atualizações, existe um período de discussão pública associado, reconhecendo, no entanto, que tais períodos podem, por vezes, não chegar ao conhecimento da maioria da população. -----

A Vereadora Ana Ozório referiu que a divulgação de informação adicional sobre estes estabelecimentos poderia, em sua opinião, gerar um alarme social desnecessário, uma vez que todas as instalações cumprem os requisitos legais de segurança, dispõem dos perímetros de proteção adequados às populações envolventes e se encontram devidamente licenciadas.-----

O Vereador Sérgio Cirino esclareceu que não colocou em causa nem a existência de perímetros de segurança nem a legalidade do licenciamento das instalações, sublinhando que se tratava de uma questão distinta. --

O Sr. Presidente acrescentou que o licenciamento dessas atividades não é da competência do município e precisou que a preocupação manifestada pelo Vereador Sérgio Cirino não se relaciona com dúvidas quanto ao cumprimento das normas legais, mas sim com matérias do âmbito da proteção civil, nomeadamente na vertente preventiva. -----

O Vereador Sérgio Cirino reiterou que a sua intervenção não pretendia suscitar alarme social, mas antes garantir que as populações tenham consciência do contexto em que residem. -----



O Sr. Presidente concluiu que esta matéria deverá ser tratada no âmbito da proteção civil, explicando que os serviços municipais de proteção civil e os corpos de bombeiros adotam planos e procedimentos diferenciados consoante o tipo de território, designadamente zonas florestais ou habitacionais, esclarecendo que essa era a preocupação essencial expressa pelo Vereador, não se tratando de uma questão diretamente relacionada com o procedimento do Plano Diretor Municipal. -----

O Dr. Rui Adelino considerou pertinente esclarecer a questão das infraestruturas referida pelo Vereador Sérgio Cirino, explicando que foram realizadas várias reuniões com a Indaqua, nas quais foram analisadas todas as áreas urbanas e aquelas suscetíveis de o virem a ser, mediante a execução de infraestruturas. -----

Referiu que, em determinadas zonas, as soluções técnicas são muito difíceis ou praticamente inviáveis, implicando, por vezes, a adoção de soluções autónomas, significativamente dispendiosas. -----

Acrescentou que a instalação de estações elevatórias ou de pequenas estações de tratamento de águas residuais para servir uma ou duas habitações não se revela, em muitos casos, razoável, sendo necessária uma ponderação entre a execução da infraestrutura e a viabilização da edificação nessas áreas. Esclareceu que estas situações ocorrem sobretudo em zonas baixas, onde a cota das habitações se encontra abaixo da cota da rede existente, obrigando ao recurso a sistemas elevatórios ou autónomos. -----

Referiu ainda que a Agência Portuguesa do Ambiente tem vindo a levantar reservas quanto à admissibilidade de sistemas autónomos, admitindo-os apenas em zonas de baixa densidade e de carácter mais rural, não sendo permitidos em áreas urbanas, o que introduz condicionantes técnicas



adicionais neste processo. -----

O Vereador Sérgio Cirino manifestou compreender as limitações técnicas expostas, observando, contudo, que, do ponto de vista prático, independentemente da solução técnica adotada, o impacto financeiro da execução das infraestruturas recai essencialmente sobre o município, não sendo indiferente à Câmara Municipal optar ou não pela sua concretização. -----

O Sr. Presidente referiu que, numa fase anterior, se tinha colocado a questão de que a inclusão de determinadas áreas no PDM poderia ter um impacto direto no orçamento municipal, tornando esses valores cativos, situação que considerou agora ultrapassada. -----

Esclareceu que, conforme referido pela Vereadora Ana Ozório, uma vez esgotada a capacidade de expansão económica nos terrenos adjacentes, é possível proceder rapidamente ao aumento das infraestruturas necessárias, sem necessidade de aguardar uma revisão integral do plano ou intervenções externas. -----

O Vereador Sérgio Cirino acrescentou que esta agilidade evita situações em que a revisão do PDM ficaria condicionada a cortes de fundos ou a pressões externas. -----

O Sr. Presidente explicou que a questão dos cortes de fundos comunitários está relacionada com o centralismo e a complexidade do planeamento territorial, embora exista descentralização em várias áreas, referindo que no planeamento do território atuam 22 entidades externas, algumas com grande influência sobre o município, muitas vezes impondo medidas que não refletem o conhecimento local do território. -----

Salientou que, apesar das autarquias conhecerem melhor o território, há situações em que são obrigadas a cumprir determinações externas,



citando, como exemplo, a classificação do centro histórico da Feira e das Caldas, como Reserva Ecológica Nacional, o que, na sua perspetiva, gerou incongruências em relação à realidade do território. -----

Sublinhou que, em muitos casos, as decisões externas obrigam a alterações que não resultam do planeamento municipal, mas sim de imposições legais ou técnicas nacionais. Destacou que o equilíbrio entre autonomia municipal e normas externas é essencial, evitando modelos de desenvolvimento demasiado assimétricos que poderiam gerar desequilíbrios territoriais. -----

Ainda sobre a autonomia municipal, mencionou que existe debate jurídico sobre o poder de entidades externas, como a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), em vetar decisões tomadas pela Assembleia Municipal, comparando com práticas noutros municípios, como Lisboa, onde o PDM é aprovado localmente e depois submetido às entidades competentes para validação. -----

O Sr. Presidente concluiu, reiterando a disponibilidade da Câmara Municipal para considerar quaisquer alterações propostas pelos vereadores durante o processo de abertura de discussão pública do PDM, esclarecendo que estas seriam tratadas de forma célere e dentro do quadro legal. -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Voto de pesar pelo falecimento de Fanny Pinheiro Magalhães-----

O Sr. Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento de Fanny



Pinheiro Magalhães, informando que, na qualidade de Presidente da Câmara, já havia endereçado, em nome do Município, condolências à família da falecida, o qual leu e que, seguidamente, se transcreve: -----

“A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira manifesta o seu mais profundo pesar pela trágica morte de Fanny Pinheiro Magalhães, migrante feirense, vítima do incêndio ocorrido num bar em Crans-Montana, na Suíça. Este acontecimento doloroso consternou profundamente a comunidade feirense, que chora a perda de uma conterrânea cuja vida foi abruptamente interrompida longe da sua terra natal, mas sempre ligada às suas raízes.-----

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, reunida no dia 12 de janeiro, deliberou aprovar um voto de pesar pelo falecimento de Fanny Pinheiro Magalhães e endereçar as mais sentidas condolências à família, amigos e a toda a comunidade emigrante feirense na Suíça, expressando solidariedade e apoio neste momento difícil.” -----

Votos de congratulação por mérito desportivo-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Espaços Verdes, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes: -----

Fábio Samuel Silva, atleta natural do concelho de Santa Maria da Feira, que conquistou a Taça da Liga de Futebol ao serviço do Vitória Sport Clube; -----

Isis Rodrigues Matos, atleta natural do concelho de Santa Maria da Feira, que conquistou a Taça de Portugal de karaté de juniores femininos;-----

Gabriel Costa, atleta da escola de Boxe e Kickboxing de São João de Ver, que conquistou a Taça de Portugal de Kick Light -57kg, no escalão de juvenis na modalidade de Kickboxing; -----



Filipa Silva, atleta do Lusitânia Futebol Clube Lourosa, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Distrital de Inverno de Provas Combinadas no escalão sub-20, sub-23 e absoluto; -----

João Salvador Santos, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Distrital de Inverno de Provas Combinadas no escalão sub-18; -----

Maria Leonor Tavares, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Distrital de Inverno de Provas Combinadas no escalão sub-18. -----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro. -----

Estradas em Mau Estado de Conservação -----

O Vereador Sérgio Cirino alertou para o surgimento frequente de buracos nas estradas do concelho, alguns dos quais representam riscos sérios para a integridade física dos utentes e, em menor grau, para os bens materiais. Referiu, a título exemplificativo, as rotundas do nó da A1 de acesso à autoestrada, onde têm sido identificadas situações deste tipo, bem como noutros locais do território municipal. -----

Nesse sentido, recordou que já havia sugerido, na reunião anterior, a criação de uma brigada de intervenção rápida, dotada de meios adequados, capaz de atuar prontamente, ainda que de forma provisória, com o objetivo de eliminar situações de perigo imediato até à realização de uma reparação definitiva. -----

Acrescentou ainda a proposta de criação de um mecanismo expedito que permitisse aos cidadãos comunicar diretamente ao Município a existência de buracos na via pública, nomeadamente através do site institucional, possibilitando o acompanhamento e a divulgação da



resolução das ocorrências. Considerou que esta interação reforçaria a proximidade entre o Município e os cidadãos, contribuindo para uma melhoria da ligação com a comunidade. -----

Acrescentou a sugestão de incluir fotografias na aplicação, propondo que os utentes possam registar cada problema com uma imagem e que, após a sua resolução, o Município indique, também com fotografia, que a situação foi solucionada, promovendo assim uma comunicação mais transparente com a população. -----

Criação de Parques de Estacionamento Públicos no Concelho -----

O Vereador Sérgio Cirino colocou uma questão que já havia sido anteriormente referida, relacionada com a necessidade de dotar a cidade de Santa Maria da Feira de parques de estacionamento. -----

Sublinhou que, apesar do sucesso e da elevada adesão aos eventos realizados no mês de dezembro, se verifica uma carência de lugares de estacionamento, tanto para o uso quotidiano como para os períodos de maior afluência associados aos grandes eventos. -----

Referiu não se opor à abertura de parques de estacionamento por entidades privadas durante iniciativas como a Viagem Medieval ou o Perlim, mas salientou que essa disponibilidade depende dos privados, não podendo o Município ficar dependente dessa contingência. Nesse sentido, defendeu que o Município deve assegurar a existência de estacionamento público, dispondo de terrenos ou de uma bolsa de solos adequada, nomeadamente no centro da cidade e também nas restantes freguesias. -----

Mercado Municipal -----

O Vereador Sérgio Cirino referiu-se ao Mercado Municipal, salientando positivamente a sua dinamização, que funcionou como um terceiro polo



dos eventos do Natal, a par do Rossio e da Quinta do Castelo. No entanto, observou que essa utilização evidenciou a falta de condições adequadas, nomeadamente no que respeita ao frio e à exposição às condições climatéricas adversas. -----

Acrescentou que, sendo o Mercado um monumento, não se encontra devidamente preparado para acolher o público durante o período de Inverno, pelo que defendeu a necessidade de encontrar uma solução, eventualmente de carácter técnico ou engenhoso, que permita melhorar as condições mínimas de conforto e fruição ao longo de todo o ano. -----

Ecocentros-----

O Vereador Sérgio Cirino voltou a referir as preocupações manifestadas por munícipes relativamente ao funcionamento dos ecocentros. Reconheceu como positiva a intenção do Município de aumentar o número de ecocentros de dois para quatro, mas salientou que persistem queixas quanto à sua operacionalidade. -----

Questionou se está prevista alguma alteração ao atual modelo de funcionamento, referindo que, de acordo com os utilizadores, os ecocentros já terão funcionado de forma mais eficaz no passado. Admitiu que a introdução de regras possa gerar opiniões divergentes, mas considerou significativo o aumento do número de reclamações, o que indicará mudanças relevantes no funcionamento destes equipamentos. Concluiu dizendo que a existência de infraestruturas, por si só, não é suficiente, sendo essencial garantir a sua eficácia, uma vez que a duplicação do número de ecocentros não produzirá efeitos práticos se estes não funcionarem adequadamente.-----

Sugestão de Homenagem ao Dr. Manuel Afonso da Silva Strecht Monteiro-----



O Vereador Sérgio Cirino reiterou uma sugestão apresentada, na última reunião, devido à ausência do Sr. Presidente e do Vereador Márcio Correia.-----

Referiu que se trata de uma proposta sem qualquer motivação partidária, mas sim relacionada com a homenagem a uma pessoa em concreto, o Dr. Manuel Afonso Strecht Monteiro. -----

Sublinhou que, como a Câmara lidera a construção do ACES de Fiães, seria adequado que aquela instalação de saúde pudesse vir a ter o nome do citado cidadão, valorizando não apenas a memória de uma figura relevante ligada à saúde e ao concelho, mas também daria um sinal de reconhecimento do trabalho e do contributo de pessoas que marcaram a história da comunidade.-----

Concluiu, propondo que a sugestão fosse posta à consideração da Câmara, ponderando as possibilidades do Município e tendo em conta o impacto e a abrangência para as freguesias envolvidas. -----

**Reorganização Estratégica dos Transportes Metropolitanos do Porto
- Impacto no Concelho de Santa Maria da Feira -----**

O Vereador Márcio Correia informou que, no passado dia 9 de janeiro, o Conselho Metropolitano do Porto aprovou a demissão do Presidente do Conselho de Administração dos Transportes Metropolitanos do Porto, Sr. Marco Martins. Referiu que, segundo o Presidente Dr. Pedro Duarte, a decisão visou uma reorganização estratégica dos transportes na Área Metropolitana do Porto, conforme divulgado à comunicação social. -----

Destacou que a rede UNIR tem sido alvo de críticas de diversos municípios da Área Metropolitana do Porto, de diferentes forças políticas, mas salientou que o seu interesse não se centra nas razões políticas da demissão, pelo respeito que nutre pelo Sr. Marco Martins, mas sim nas



possíveis consequências da reorganização para o concelho de Santa Maria da Feira e para a operação da rede UNIR. -----

Questionou, assim, se já estão previstas, no âmbito da Área Metropolitana do Porto, alterações que possam incidir sobre o concelho da Feira, reconhecendo que, apesar de algumas melhorias no funcionamento dos autocarros, continuam a surgir reclamações por parte dos utilizadores. -----

Troço Inacabado na Rua Central, em Lourosa -----

O Vereador Luís André Santos informou que, na rua central em Lourosa, existe um troço de cerca de 20 metros, sem pavimento, situação que remonta ao período das últimas eleições, durante o qual a pavimentação da rua foi iniciada, tendo sido deixado este segmento por concluir. Solicitou que a situação fosse verificada pelo Município. -----

Rotunda em Gião - Ausência de Iluminação -----

O Vereador Luís André Santos referiu que a rotunda na freguesia de Gião não possui iluminação, desconhecendo se a responsabilidade pela sua instalação pertence à Câmara. Acrescentou que, pelo que sabe, a rotunda nunca teve iluminação. -----

Estradas em Mau Estado de Conservação -----

O Vereador Luís André Santos referiu que várias estradas se encontram em mau estado de conservação. Como exemplo, mencionou a estrada N109-4, na zona dos Fornos, cuja responsabilidade pertence às Infraestruturas de Portugal. -----

Destacou ainda a situação crítica da estrada na zona do Farinheiro, caracterizada por crateras, e sugeriu que fosse efetuado um levantamento das condições das restantes vias, de modo que o Município pudesse insistir junto das Infraestruturas de Portugal na resolução



destes problemas. -----

Site da Câmara - Informação sobre Freguesias-----

O Vereador Luís André Santos alertou para uma possível falha no site da Câmara, referindo que, antigamente, ao aceder à secção “Concelho”, surgiam as freguesias com informação relativa a cada uma delas, enquanto, atualmente, essa informação já não é disponibilizada. -----

Em resposta às questões colocadas, mais concretamente à questão das **Estradas em Mau Estado de Conservação**, abordada pelos Vereadores Sérgio Cirino e Luís André Santos, o Sr. Presidente começou por referir que o inverno atual tem causado impactos particularmente negativos nas vias, observando que muitos dos exemplos apresentados dizem respeito a estradas sob responsabilidade da Infraestruturas de Portugal. Salientou, no entanto, que tal não dispensa a Câmara de exercer pressão junto daquela entidade, nomeadamente junto da secção distrital de Aveiro, para resolução das situações identificadas.-----

Especificou que, em algumas estradas, seria necessário aplicar um piso de desgaste, dado que a simples reparação de buracos já não é suficiente. Quanto às estradas municipais, reconheceu a existência de problemas pontuais, mas sublinhou que as brigadas da Rede Viária e Trânsito realizam regularmente intervenções.-----

Referiu que a contratação de material de asfalto a frio e a quente, disponibilizado para as juntas de freguesia, permite um tratamento mais célere dos buracos, uma vez que as juntas podem levantar o material diretamente no estaleiro municipal e executar rapidamente as reparações, superando a capacidade das brigadas municipais. -----

Adiantou que, durante o mandato anterior, já se implementou um sistema interno de comunicação, no qual cada problema é registado com



fotografia e só é considerado resolvido após intervenção concluída. Explicou que, apesar da complexidade técnica e da consolidação de sistemas informáticos, este modelo está atualmente em funcionamento. Finalmente, salientou que a disponibilização de um sistema de reporte público permitirá aos cidadãos reportar situações, dando maior dimensão à gestão das vias. -----

Referiu ainda que algumas juntas de freguesia já implementaram sistemas semelhantes de forma mais rápida e eficaz, devido à inexistência de suporte informático pré-existente, demonstrando o potencial de agilização destes processos. -----

No que concerne à questão da **Criação de Parques de Estacionamento Públicos no Concelho**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente explicou que o Município tem procurado criar locais de estacionamento municipal em diferentes zonas da cidade. Referiu, como exemplo, o novo tribunal, cuja construção inclui um parque de estacionamento subterrâneo, com um piso destinado às necessidades do tribunal, que permitirá também retirar veículos das ruas e dos parques existentes, e criar cerca de 200 lugares adicionais para o público em geral, beneficiando todo o centro da cidade. -----

Acrescentou que tem mantido contactos regulares com o Presidente da Unidade Local de Saúde do Entre Douro e Vouga relativamente à necessidade de aumentar a capacidade de estacionamento do hospital. Destacou que existe um projeto para a duplicação do parque através de uma estrutura metálica pré-fabricada, autossustentável e financeiramente viável, cuja implementação está dependente de autorização da tutela.-----

Referiu que, embora tenha sido considerada a opção de um



estacionamento subterrâneo, essa solução seria mais cara e implicaria a eliminação temporária de lugares, sendo, por isso, menos adequada. Salientou que as estruturas pré-fabricadas utilizadas em aeroportos apresentam-se como soluções eficientes e rápidas de implementar. -----

Relativamente à questão do **Mercado Municipal**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente informou que o mercado municipal se encontra agora sob alçada direta do Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Património, Paulo Marcelo, que avançará com novas iniciativas, considerando algumas experiências, exemplificando com o mercado de São Sebastião durante a Festa das Fogaceiras. -----

Acrescentou que, no que respeita a questões de infraestruturas, o Município irá analisar o edifício classificado e avaliar o que poderá ser realizado, dentro das limitações impostas, para melhorar as condições de utilização do espaço. -----

Relativamente à questão dos **Ecocentros**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente informou que, no âmbito do início de mandato, irá realizar uma reunião com a Suldouro, de modo a esclarecer a situação e compreender o que se tem passado relativamente ao funcionamento destes equipamentos. -----

No que concerne à **sugestão de Homenagem ao Dr. Manuel Afonso da Silva Strecht Monteiro**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente afirmou estar totalmente de acordo com a realização de uma homenagem ao Dr. Manuel Afonso Strecht Monteiro, tendo em consideração o seu percurso político, a sua dimensão enquanto profissional de saúde e o papel que desempenhou no concelho de Santa Maria da Feira. -----

Referiu que será avaliada a possibilidade de associar o seu nome a uma



28

unidade de saúde, tendo em conta que os ACES já possuem denominações estabelecidas, mas sublinhou o princípio de prestar uma homenagem clara, ligada à saúde.-----

Destacou ainda o respeito pessoal e institucional que nutre pelo Dr. Manuel Afonso Strecht Monteiro, valorizando o seu posicionamento político, o trabalho realizado enquanto vereador e a contribuição para a comunidade local. -----

Relativamente à questão da **Reorganização Estratégica dos Transportes Metropolitanos do Porto - Impacto no Concelho de Santa Maria da Feira**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente explicou que a reorganização dos Transportes Metropolitanos do Porto (TMP), foi definida no âmbito do início do novo ciclo autárquico na Área Metropolitana do Porto, que trouxe novas lideranças na maioria dos municípios. -----

Referiu que, durante as campanhas eleitorais, houve um consenso generalizado sobre a necessidade de alterar e melhorar o funcionamento dos transportes rodoviários, tanto para resolver problemas concretos como para alterar perceções negativas existentes. -----

No que diz respeito a Santa Maria da Feira, o Sr. Presidente destacou que algumas das reivindicações mais frequentes foram atendidas, constituindo uma boa notícia para o concelho. -----

Sublinhou que, na votação da destituição do presidente do Conselho de Administração da TMP, apenas dois presidentes de câmara se manifestaram contra, enquanto os restantes votaram a favor ou se abstiveram, mostrando que a questão partidária foi ultrapassada e existiu consenso sobre a necessidade de incrementar a qualidade do serviço de transportes.-----



Referiu ainda que, ao fazer este relato, procurou apresentar de forma objetiva o que se passou, quase como porta-voz da Área Metropolitana do Porto, distinguindo os factos do posicionamento individual de cada presidente.-----

No que concerne à questão do troço inacabado na **Rua Central, em Lourosa**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente informou que verificará a situação reportada. -----

Acrescentou que a situação está relacionada com as redes de águas pluviais, devido ao facto de o lençol freático na zona se encontrar muito elevado, o que condicionou a conclusão da pavimentação.-----

Relativamente à questão da **Rotunda em Gião**, abordada pelo Vereador a) Sérgio Cirino, o Sr. Presidente informou que analisará a situação reportada. Explicou que a responsabilidade da iluminação poderá pertencer à concessão ou à Infraestruturas de Portugal. -----

Referiu que, em intervenções urbanísticas anteriores na rotunda, foi solicitado ao Município que realizasse obras complementares, como a desclassificação de acessos, sem qualquer comparticipação financeira. Sublinhou que o Município apenas pretendeu melhorar o espaço e assegurar a sua manutenção, mas que não assume encargos adicionais sem condições adequadas e sem comparticipação financeira da entidade responsável. -----

A Vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, aludiu à **reunião ordinária de 29 de dezembro de 2025**, mais concretamente ao ponto 17 da ordem do dia, para prestar esclarecimentos colocados nessa reunião pelo Vereador Sérgio Cirino. -----

Explicou que o Município mantém atualmente 12 protocolos de cooperação com IPSS, incluindo a Associação Pelo Prazer de Viver,

a) Onde se lê Vereador Sérgio Cirino deve ler-se Vereador Luís André Santos.



28

destacando que, em média, cada IPSS, assegura refeições para 2 a 4 estabelecimentos de ensino, mas a Associação Pelo Prazer de Viver assume 18 estabelecimentos, refletindo a maior dimensão do serviço prestado. -----

Mencionou que a estimativa orçamental para o ano foi calculada com base no histórico de refeições, considerando um acréscimo esperado entre 2,5% e 5%.-----

Explicou que, contudo, nos agrupamentos António Alves Amorim e Coelho e Castro, dois dos maiores do concelho, verificou-se um aumento de 15% em setembro, muito superior ao observado nas restantes IPSS.- Sublinhou que, enquanto a média mensal de refeições se fixava entre 7 mil e 10 mil, em outubro, foram servidas 15 mil refeições, o que justificou o reforço orçamental de 40 mil euros para o período de janeiro a agosto, assumindo que este aumento se manterá. -----

Considerou que estes números indicam satisfação dos pais e alunos com as refeições fornecidas, e adiantou que poderá partilhar com os Vereadores, caso solicitado, os dados detalhados de cada estabelecimento de ensino abrangido pelas IPSS. -----

A Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, relativamente aos esclarecimentos solicitados pelo vereador Luís André Santos, na **reunião ordinária de 29 de dezembro de 2025**, informou que a ordem de pagamento n.º 14828, se referia às fogaças do Café Castelo, mais precisamente às fogaças miniatura fornecidas no âmbito da oferta às crianças durante a distribuição em janeiro de 2025.-----

Acrescentou que, habitualmente, a faturação das fogaças do Café Castelo é feita apenas no final do ano, embora existam requisições de vários



VS

meses, sendo as faturas emitidas, posteriormente.-----

Acrescentou que incluía ainda despesas com oficinas pedagógicas, atividades no Museu Convento dos Lóios e fornecimento de fogaças para a Expo Cidades 2025, no âmbito da gastronomia UNESCO, destinadas a uma comitiva de Paraty.-----

No que respeita à BBC Facility, explicou que a ordem de pagamento incluía serviços de limpeza realizados de dia um a dia trinta de novembro, de acordo com o contrato 35/2005, nas instalações da Biblioteca Municipal, num valor de 17.475,00 euros, acrescentando que o montante integra os serviços mensais de limpeza de diversas instalações municipais, incluindo urbanismo e educação, num valor mensal de 2.872,50 euros mais IVA. -----

Quanto ao aluguer de viaturas em agosto, esclareceu que se trata do pagamento mensal de contratos de renting de várias viaturas ao serviço do Município, algumas das quais serão substituídas com a renovação da frota. -----

Referiu ainda que a ordem de pagamento n.º 15620, correspondeu ao aluguer de um veículo utilizado pela Orquestra Criativa nos Açores, no âmbito de uma candidatura do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Relativamente à ordem de pagamento n.º 15699, explicou que esta se referia às deslocações de dois colaboradores do Município ao encontro anual da Sociedade de Cidades Criativas UNESCO, em Paris.-----

Sobre o gasóleo de aquecimento, indicou que, embora tivesse indicado que seria para algumas escolas, o mesmo destinava-se à Unidade de Saúde Familiar Egas Moniz. -----

Explicou ainda que o pagamento efetuado aos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra se referiu à prestação de serviços em atividades



desportivas que envolvem a travessia do rio, valências que não estão disponíveis nas corporações locais, justificando a contratação da corporação de Vale de Cambra. -----

Por fim, esclareceu que a ordem de pagamento n.º 15829 se destinou ao fornecimento de plantas para a rotunda situada na interseção das ruas Carrascal e de Salgueiro, na freguesia de Santa Maria de Lamas. -----

ORDEM DO DIA-----

1 – Atas-----

Reunião Ordinária de 15 de dezembro de 2025-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 15 de dezembro de 2025, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. A Vereadora Ana Ozório não participou na votação, uma vez que não esteve presente naquela reunião. -----

Reunião Ordinária de 29 de dezembro de 2025-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 29 de dezembro de 2025, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente e os Vereadores Vítor Marques e Márcio Correia não participaram na votação, uma vez que não estiveram presentes naquela reunião. -----

2 – Atribuição de Medalhas de Abnegação em Prata-----

Festa das Fogaceiras 2026-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 07 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A Festa das Fogaceiras é o momento maior da vivência religiosa, cultural e identitária do concelho de Santa Maria da Feira, simbolizando a renovação do voto a São Sebastião e uma tradição secular enraizada na



comunidade feirense. -----

Neste contexto, entende-se ser oportuno reconhecer publicamente o trabalho e a dedicação dos sacerdotes que, ao longo de várias décadas, serviram as comunidades paroquiais do concelho, desempenhando um papel determinante na vida religiosa, social e humana de sucessivas gerações de feirenses. -----

Nos termos do Regulamento da Concessão de Distinções Honoríficas do Município de Santa Maria da Feira, a Medalha de Abnegação, em Prata, destina-se a distinguir pessoas que se tenham notabilizado por atos de altruísmo, benemerência e dedicação exemplar à comunidade, enquadramento que se considera plenamente aplicável aos párocos propostos para a distinção. -----

Assim, propõe-se a atribuição da Medalha de Abnegação em Prata a: ---

- Sacerdotes em exercício no concelho há 25 ou mais anos: -----

Pe. António Machado - Paróquia das Caldas de São Jorge.-----

Pe. Eleutério Pais - Paróquia de Santa Maria da Feira. -----

Pe. Emanuel Bernardo - Paróquia de Canedo;-----

Pe. Gonçalo Bote - Paróquias de Nogueira da Regedoura e São Paio de Oleiros;-----

Pe. José Carlos Ribeiro - Paróquias de São Miguel de Souto e Mosteirô. -

Pe. José Coelho - Paróquia de Lourosa;-----

- Sacerdotes que exerceram funções durante 30, 40 ou mais anos nas paróquias do concelho e que, embora já não se encontrem nas nossas comunidades, mantêm o exercício do sacerdócio: Pe. Bernardino Alves - Paróquia de Mozelos;-----

Pe. Domingos Castro - Paróquia de Lobão;-----

Pe. José Campos - Paróquia de Fiães;-----



Reconhecendo os seus percursos de vida dedicados ao serviço das comunidades feirenses e a sua presença pastoral próxima, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição da Medalha de Abnegação, em Prata, aos sacerdotes referidos, a entregar em sessão solene, no dia da Festa das Fogaceiras, 20 de janeiro.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

3 – Regimento das reuniões da Câmara Municipal – Revisão -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, n.º 1/2026, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, Mário Jorge Reis, datada de 05 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

O Regimento das reuniões da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira foi aprovado na primeira reunião do órgão executivo, datada de 4 de novembro de 2025, na sequência do ato eleitoral ocorrido a 13 de outubro. Sucede que a 17 de novembro foi objeto de nova discussão, em sede do mesmo órgão, da qual resultou a alteração a introduzir no n.º 2 do artigo 4.º, quanto ao prazo de 4 dias úteis para disponibilização dos documentos estruturais, a qual produziria efeitos em 2026. Neste contexto, procede-se à revisão do referido instrumento para inclusão da citada alteração e, aproveita-se, para atualizar o n.º 2 do art.º 9, aditando, ao mesmo, a possibilidade de inscrição do público ser feita, também, por



via do formulário eletrónico disponível no site do Município. -----

Assim proponho que ao abrigo do artigo 39.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

- se aprove e publicite a versão revista do Regimento das reuniões da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, para o mandato 2025-2029, documento que se anexa à presente.”-----

Acompanha a presente proposta a revisão do regimento a que a mesma se refere. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

**4 – “Fornecimento de Mistura Betuminosa Densa a Quente 0/14mm”
Ratificação do despacho para abertura e tipo de procedimento
concursal, justificação da necessidade e autorização da despesa,
valor, prazo, peças e membros do júri -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a comunicação interna da chefe da divisão de contratação pública e gestão de armazéns, datada de 04 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Justificação da Necessidade: -----

Considerando, a existência de previsão de consumo de Betão betuminoso a quente, que o atual contrato está na sua fase final de execução, sugere-se a abertura de um procedimento por concurso público para a aquisição de “Mistura betuminosa densa a quente 0/14 mm”. -----

Objeto da Aquisição: -----

O contrato tem como objeto principal o fornecimento contínuo de “Mistura betuminosa densa a quente 0/14 mm”.-----



Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----

O tipo de procedimento é por concurso público internacional de acordo com a alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º do D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual e legislação complementar. -----

Descrição Técnica dos Materiais -----

As matérias-primas objeto deverão estar de acordo com o descrito em quadro abaixo: -----

Quantidade	Unid.	Designação do Artigo
10.000	TON	Betão betuminoso 0/14mm, c/ VMA = 14% e deformação = 4mm, fabricada e aplicada a quente, segundo as especificações da APORBET

Outras Condições:-----

- Deve ficar previsto que o Município não fica obrigado a consumir as quantidades acima previstas e essas devem ser consideradas como consumos máximos. -----
- O fornecimento iniciar-se-á com a assinatura do contrato, de acordo com os pedidos por parte do Município de Santa Maria da Feira, sendo que a empresa receberá um pedido por parte do Município e deverá fazer as entregas de acordo com esse pedido, não sendo o pedido obrigatoriamente de grandes quantidades.-----

Condições Base do Procedimento: -----

- Preço Base Previsto: 750.000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor. O preço foi obtido com base no histórico de aquisições do município e com consulta preliminar informal ao mercado. -----
- Prazo de disponibilização dos bens - 2 dias úteis;-----
- Prazo Geral do contrato - 12 meses;-----



O contrato deverá iniciar-se no dia 5 de julho de 2026 ou em data posterior.-----

- Condições de pagamento - 60 dias;-----

- As matérias-primas serão transportadas por veículos do Município diretamente do Estaleiro do Fornecedor. -----

Condições de Faturação: -----

- A faturação deverá ser na data de entrega dos materiais e será dividida por centros de custo que serão fornecidos pelo Município pós adjudicação do fornecimento. -----

Condições de Apresentação de Proposta: -----

- As propostas deverão apresentar a listagem de preços unitários dos produtos assim como a sua descrição técnica; -----

- As propostas deverão incluir o preço dos materiais colocados no estaleiro do fornecedor;-----

- As propostas deverão incluir a distância, em Km, do Estaleiro do fornecedor ao Estaleiro do Municipal, sito na Rua 2 da Zona Industrial da Corujeira - São João de Ver, com as coordenadas exatas: (40.943483, - 8.537261); -----

- Deverão ser apresentadas as coordenadas GPS do estaleiro do fornecedor;-----

Critérios de Adjudicação:-----

Proposta economicamente mais vantajosa: -----

- Preço mais vantajoso - 80%. -----

- Distância do Fornecedor ao Estaleiro - 20%.-----

Subcritérios de Adjudicação: -----

Distância do Fornecedor ao Estaleiro: -----

- Menor ou igual a 5 km - 20 %. -----



- Valor percentual correspondente a comparação relativa entre o número de km do Estaleiro do Município ao Estaleiro do fornecedor e 5 km, que corresponde ao número máximo de km ideal para o Município.”-----

Acompanha a comunicação supratranscrita o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do n.º 3, art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), n.º 1 do art.º.18.º e artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e os artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua redação atual, não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, tendo presente a comunicação interna elaborada pela Chefe de Divisão da Contratação Pública e Gestão de Armazéns, Teresa Pinto, datada de 04 de dezembro de 2025, e assumindo a justificação da necessidade da informação técnica assim como os termos das peças do procedimento, determino a abertura de procedimento com a designação “Fornecimento de Mistura Betuminosa Densa a Quente 0/14mm”, por concurso público com publicidade internacional, aprovação das peças e designação dos membros do Júri, propondo para o efeito: -----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua atual redação. -----

- Valor global do contrato: 750.000,00 € (setecentos e cinquenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

- Prazo do contrato: 12 (doze) meses. -----

- Peças do procedimento: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à



presente comunicação sendo constituído por programa de concurso e o caderno de encargos. -----

- Júri do procedimento: nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

Presidente - Dr. Paulo Ferreira-----

Vogais Efetivos - Dra. Alexandra Tavares e Dra. Vera Leite -----

Vogais Suplentes - Dra. Teresa Pinto e Dr. Elísio Henriques. -----

À Câmara para ratificar.”-----

Instrui também o processo a informação n.º SMF/000403 1/CPIZB/25, datada de 06 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Tendo presente o despacho datado de 23 de dezembro de 2025, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, praticado por motivos de urgência e pela impossibilidade de reunir, extraordinariamente, a Câmara Municipal, impõe-se a sua ratificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Anexo: Despacho.” -----

Acompanha, também, o despacho do Sr. Presidente, datado de 06 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se, transcreve: -----

“Concordo. Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a ratificação do citado despacho.” -----

Instrui também o processo o caderno de encargos e o programa de concurso, bem como a informação de compromisso n.º 5340/2025 da



Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

5 – “Construção de reservatório R53 – Mosteirô” -----

Aprovação de Erros e Omissões e Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas -----

Ratificação de Despacho -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 19 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Despacho -----

“Construção de reservatório R53 - Mosteirô” -----

SMF/0003181/CPN/E/25-----

Aprovação de Erros e Omissões e Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas-----

Atendendo que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se encontra agendada para o dia 29 de dezembro de 2025, e que o prazo fixado para apresentação de propostas termina a 21 de dezembro de 2025, não sendo viável, a realização de uma reunião extraordinária para deliberação da situação em causa. -----

Pela natureza urgente, imperiosa e inadiável da decisão a tomar, e ao abrigo da competência, que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das



Autarquias Locais, aceito expressamente os erros e omissões constantes nos artigos.-----

Considerando que foi apresentado um pedido de esclarecimentos extemporâneo, por uma entidade interessada no procedimento e o Júri prestou os esclarecimentos que lhe eram devidos.-----

Assim, cumpre-me aprovar o Mapa de Quantidades corrigido, que será publicado na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município. Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, determino a prorrogação do prazo de apresentação de propostas por mais 24 dias, a contar da data de publicação do anúncio de alteração no Diário da República.-----

Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo.-----

À Câmara para ratificação.”-----

Acompanha o despacho o mapa de trabalhos e quantidades a que o mesmo se refere.-----

O Sr. Presidente acrescentou que, no despacho em epígrafe, no segundo parágrafo, por lapso, não consta os números dos artigos, pelo que o mesmo deve ler-se “Pela natureza urgente, imperiosa e inadiável da decisão a tomar, e ao abrigo da competência, que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aceito expressamente os erros e omissões constantes nos artigos 1.4.5.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico.-----



6 – “Construção de reservatório R39 – Vale” -----

**Aprovação de Erros e Omissões e Prorrogação do Prazo de
Apresentação de Propostas -----**

Ratificação de Despacho -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 19 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“DESPACHO-----

“Construção de reservatório R39 - Vale”-----

SMF/0003182/CPN/E/25-----

Aprovação de Erros e Omissões e Prorrogação do Prazo de Apresentação
de Propostas-----

Atendendo que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se encontra agendada para o dia 29 de dezembro de 2025, e que o prazo fixado para apresentação de propostas termina a 21 de dezembro de 2025, não sendo viável, a realização de uma reunião extraordinária para deliberação da situação em causa. -----

Pela natureza urgente, imperiosa e inadiável da decisão a tomar, e ao abrigo da competência, que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aceito expressamente os erros e omissões constantes nos artigos-----

Considerando que foi apresentado um pedido de esclarecimentos extemporâneo, por uma entidade interessada no procedimento e o Júri prestou os esclarecimentos que lhe eram devidos.-----

Assim, cumpre-me aprovar o Mapa de Quantidades corrigido, que será publicado na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município.



Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, determino a prorrogação do prazo de apresentação de propostas por mais 24 dias, a contar da data de publicação do anúncio de alteração no Diário da República.-----

Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo. -----
À Câmara para ratificação.” -----

Acompanha o despacho o mapa de trabalhos e quantidades a que o mesmo se refere.-----

O Sr. Presidente acrescentou que, no despacho em epígrafe, no segundo parágrafo, por lapso, não consta os números dos artigos, pelo que o mesmo deve ler-se “Pela natureza urgente, imperiosa e inadiável da decisão a tomar, e ao abrigo da competência, que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aceito expressamente os erros e omissões constantes nos artigos 2.4.10.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico.-----

7 – Acordo entre o Município e Maria Glória Oliveira e cônjuge -----
Rua Vilas de Baixo – Mozelos -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datado de 05 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; -



18

Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Acordo-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Maria Glória Henriques de Oliveira (NIF 131885154) e cônjuge José Relvas Coelho (NIF 131885162), residentes na Rua Murado, n.º 483, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira;-----

- na qualidade de promitente doadores e como segundos outorgantes; --

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico sito em Vilas, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1077.º e descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2130/de Mozelos. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 459,21 m², a desanexar do prédio



identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio, baía de estacionamento e alargamento da via, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. -----

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, o primeiro outorgante compromete-se a:-----

a) Demolir o muro existente e edificar novo muro de vedação;-----

b) Executar o passeio; -----

c) Pavimentar a baía de estacionamento e a faixa de rodagem. -----

2 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal. -----

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de



18

Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). - Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos: -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Acompanha a minuta supratranscrita a minuta a que a mesma se refere. Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

8 – Afetação de área ao Domínio Público Municipal, sita no lugar de Monte Alegre, freguesia de Fornos, concelho de Santa Maria da Feira

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 01/DP/2026, datado de 05 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A presente informação destina-se a aferir sobre a viabilidade de afetação ao domínio público municipal da área de 1.061,11 m², que corresponde ao prédio situado no lugar de Monte Alegre, freguesia de Fornos, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1883.º e descrita na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1587, da referida freguesia.-- A referida parcela, que sofreu já uma desanexação de 506 m², foi integrada no domínio privado do Município através da escritura de doação de 18 de julho de 2020, em cumprimento do protocolo celebrado



entre o Município e José Eugénio Dias Branco e demais proprietários, em 1 de outubro de 2004, no âmbito do qual, conforme se vê na planta anexa ao mesmo, já para a área em causa se perspectivava a futura utilização com a afetação de estacionamento.-----

Da análise ao Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, segundo a Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo, a área referida classifica-se como Solo Urbano, na subcategoria de Espaços Residenciais de Nível III Urbanizado, espaços “(...) destinados para habitação, embora se possam admitir outros usos, desde que não resultem razões de incompatibilidade com o uso dominante (...)” (n.º 3 do artigo 36.º do PDM, em vigor). -----

No que respeita às condicionantes em vigor, este espaço não apresenta qualquer condicionante.-----

Do ponto de vista urbanístico e de ordenamento, face à necessidade de dotar aquela zona da freguesia de estacionamento por virtude da proximidade ao Centro Cultural e Recreativo de Fornos/Conservatório de Música Terras de Santa Maria, cujo funcionamento contribui para uma elevada necessidade na procura de estacionamento público, em coexistência com espaços residenciais, considera-se adequado e necessário dotar a zona de estacionamento público. -----

Face ao exposto, concluímos não existir, quer por referência ao PDM quer sob o ponto de vista do ordenamento e planeamento, qualquer impedimento ou inconveniente na afetação da área em causa ao domínio público municipal para efeitos da criação e implementação de estacionamento público. -----

À consideração Superior.”-----

Instrui a informação supratranscrita a planta a que a mesma se refere.



Acompanha a informação supratranscrita o parecer da Diretora do Departamento do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade | Divisão de Planeamento, da mesma data, que, seguidamente, se, transcreve:-----

“Concordo. Remeta-se à consideração da Exma. Sra. Vereadora Ana Ozório.”-----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, da mesma data, que seguidamente, se, transcreve: -----

“Considerada a informação que antecede, remeta-se a presente informação à Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Dra. Sónia Azevedo.”-----

Instrui o processo a informação n.º 32/2026/AP/GGPAT, datada de 07 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se, transcreve:-----

“Considerando que: -----

De acordo com o teor da informação prestada pelos técnicos do pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, é necessário afetar ao domínio público municipal, o prédio propriedade do Município de Santa Maria da Feira, a seguir identificado: -----

Prédio constituído por parcela de terreno sita no lugar de Monte Alegre, na freguesia de Fornos, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 1.061,11 m², inscrito na respetiva matriz predial Urbana sob o artigo 1883.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1587/ de Fornos e aí inscrito a seu favor pela Ap. 340 de 2020/07/31. Verificando o interesse público na afetação da parcela de terreno melhor identificada no ponto 1., estarão reunidas as condições para a sua afetação ao domínio público municipal. -----



Assim, -----

Ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal. -----

Em caso de concordância superior com a informação que aqui se presta, propomos que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento com vista à afetação ao domínio público municipal, do prédio atrás identificado e devidamente assinalado na planta topográfica que se anexa, concedendo um prazo de 10 dias para apresentação de reclamações e/ou sugestões. -----

Findo o prazo de audiência, é elaborada uma informação sobre a existência de reclamações e/ou sugestões para a afetação em causa, a qual será apensa à ata da Câmara Municipal a ser submetida a deliberação da Assembleia Municipal. -----

Para efeitos de registo predial, atribui-se ao prédio, o valor de € 5.305,55 (€5,00/m²), de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na reunião ordinária de 27/05/2013_ponto 16.” Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se, transcreve:-----

“Considerando os fundamentos da informação que antecede, Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1) Iniciar o procedimento de afetação ao domínio público municipal do prédio a seguir identificado, concedendo um prazo de 10 dias para apresentação de reclamações e/ou sugestões e, -----



18

2) Submeter a deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, a sua afetação, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Prédio constituído por parcela de terreno sita no lugar de Monte Alegre, na freguesia de Fornos, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 1.061,11m², inscrito na respetiva matriz predial Urbana sob o artigo 1883º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1587/ de Fornos e aí inscrito a seu favor pela Ap. 340 de 2020/07/31. Para efeitos de registo, atribui-se o valor de € 5.305,55 ao prédio a afetar.” Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, submetendo a mesma à Assembleia Municipal, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

9 - Erasmus+ Ensino e Formação profissional/Atribuição de subvenção Contrato financeiro n.º 2024-1-PT01-KA121-VET-000214896 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 6202/2025/LC/GPE, datado de 14 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

- o contrato financeiro n.º 2024-1-PT01-KA121-VET-000214896 - Ação Chave 1 no setor de Ensino e Formação Profissional do Programa Erasmus+, no âmbito da Acreditação n.º. 2020-1-PT01-KA120-VET-000094669;-----



- o Anexo V - Modelo de contrato a ser celebrado entre a instituição beneficiária e os participantes nas mobilidades, do referido contrato financeiro; -----

- que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção aos participantes para apoio individual no âmbito das mobilidades, conforme previsto no Programa Erasmus+ e estipulado no referido contrato financeiro; -----

Face ao exposto, propõe-se à consideração superior a atribuição das seguintes subvenções aos aprendentes que vão realizar mobilidades de curta duração e respetiva acompanhante. -----

Entidade	Participante	Nome	Valor da subvenção
Cincork	Aprendente	Miguel Vilela Figueiredo	1360,00 €
Cincork	Aprendente	Hiago Luis Borba Zancanaro	1360,00 €
Cincork	Professor acompanhante	Sónia Maria Capela Reis	300,00 €"

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere. -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, datada de 05 de dezembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo. Submeta-se à deliberação da Ex.ma Câmara.” -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 5742/2025 a 5744/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta



28

matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Educação e Juventude e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.

11 – Processos de Urbanização e Edificação -----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer processos para apreciação nesta reunião.-----

12 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 30 de dezembro de 2025, no valor de 66.269.764,11 €. -----

Relação dos pagamentos efetuado -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 19 e 30 de dezembro de 2025, no valor total de 5.607.812,97 €. -----

O Vereador Luís André Santos questionou a ordem de pagamento n.º 16147, referente a serviços de iluminação decorativa de Natal prestados por Laurinda Angélica Ferreira (Almeida Rádio), bem como a ordem de pagamento n.º 16239, relativo à aquisição de toucas de natação. -----

A Vereadora Sónia Azevedo respondeu que iria analisar a situação e prestaria os devidos esclarecimentos oportunamente. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do



Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

Documentos presentes à reunião de Câmara -----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 20 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31 de outubro de 2025, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,


